

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL





IDENTIFICAÇÃO

Título: Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Versão: Versão 3.1

Elaboração:

Rute Vieira, Serviço Municipal de Proteção Civil

Coordenação técnica:

Rui Pablo, Serviço Municipal de Proteção Civil

Apoio técnico

Isilda Martins, Serviço Municipal de Proteção Civil

José Courinha, Serviço Municipal de Proteção Civil

Nuno Amado, Serviço Municipal de Proteção Civil

Cartografia

Gabinete Seixal Sustentável e Inovação

Produção gráfica

Divisão de Comunicação e Imagem

Versão 3.1

Consulta Pública

03 de maio, 2024

Parecer Comissão Municipal de Proteção Civil

19 de setembro, 2024

Parecer Autoridade Nacional de Emergência de Proteção Civil

04 de fevereiro, 2025

Aprovado pela Assembleia Municipal do Seixal

Aviso n.º 11037/2025/2, de 28 de abril DR n.º 81/2025, Série II de 2025-04-28

(folha em branco)

ÍNDICE

LISTA DE ACRÓNIMOS	7
REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS LEGISLAÇÃO ESTRUTURANTE	8
REGISTO DE ATUALIZAÇÕES E EXERCÍCIOS	9
PARTE I – ENQUADRAMENTO	
1. INTRODUÇÃO	13
2. FINALIDADE E OBJETIVOS	17
3. TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS	18
4. CRITÉRIOS E COMPETÊNCIA PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO	22
4.1. Critérios e cenários para a ativação do plano	23
4.2. Desativação do plano	25
PARTE II – EXECUÇÃO	
1. ESTRUTURAS	
1.1. Estrutura de Direção Política	26
1.2. Estrutura de Coordenação Política e Institucional	27
1.2.1. Comissão Municipal de Proteção Civil	27
1.2.2. Centro de Coordenação Operacional Municipal	27
1.3. Estrutura das Operações de Proteção Civil	28
1.4. Estrutura de Comando Operacional	28
1.4.1. Estrutura de resposta operacional	29
1.4.2. Comandante das Operações de Socorro (COS)	29
1.4.3. Coordenador Municipal de Proteção Civil (CorMPC)	29
1.4.4. Posto de Comando Municipal (PCMun)	29
2. RESPONSABILIDADES E PROCEDIMENTOS	
2.1. Responsabilidades dos Serviços Municipais e do Serviço de Proteção Civil (SMPC)	32
2.2. Responsabilidades das Juntas de Freguesia (JF)	41
2.3. Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio e Agentes de Proteção Civil (APC)	42
2.4. Responsabilidades da População	50
3. ORGANIZAÇÃO	
3.1. Infraestruturas, Estruturas e Equipamentos de relevância operacional	52
3.1.1. Rede rodoviária	52
3.1.2. Rede ferroviária	57
3.1.3. Rede de transporte fluvial	58
3.1.4. Rede de abastecimento de água e Rede de saneamento	58
3.1.5. Rede de abastecimento de energia elétrica	59
3.1.6. Rede de Gás	59
3.1.7. Rede de distribuição de combustíveis rodoviários	60
3.1.8. Equipamentos dos APC presentes no município	60
3.1.9. Serviços de Saúde	61
3.1.10. Telecomunicações	62
3.1.11. Estabelecimentos de ensino	62
3.1.12. Estabelecimentos abrangidos pela Diretiva SEVESO	64
3.1.13. Outros pontos sensíveis	64
3.1.14. Outras estruturas – edifícios de grande ocupação humana	67
3.1.15. Parque de atividades económicas	68
3.2. Zonas de Intervenção	68

3.2.1. Zonas de Concentração e Reserva (ZCR)	70
3.3. Mobilização e coordenação de meios	71
3.4. Notificação operacional	72
4. ÁREAS DE INTERVENÇÃO	
4.1. Gestão administrativa, financeira e recursos humanos	74
4.2. Reconhecimento e avaliação	77
4.2.1. Equipas de Observadores (EOBS)	77
4.2.2. Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)	78
4.2.3. Equipas de Avaliação Técnica (EAT)	79
4.3. Logística	80
4.3.1. Apoio Logístico às Forças de Intervenção (FI)	80
4.3.2. Apoio Logístico às Populações	82
4.4. Comunicações	86
4.5. Informação pública	88
4.6. Confinamento e/ou Evacuação	92
4.6.1. Pontos de Encontro do Município do Seixal	93
4.7. Manutenção da ordem pública	95
4.8. Serviços médicos e transporte de vítimas	98
4.9. Socorro e salvamento	101
4.10. Serviços mortuários	104
4.10.1. Lista Zona de Reunião de Mortos do Município do Seixal	106
5. PROTOCOLOS	108
PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS, LISTAGENS E BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
1. INTRODUÇÃO	109
2. INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS (INFORMAÇÃO RESERVADA)	109
3. LISTA DE CONTACTOS (INFORMAÇÃO RESERVADA)	109
4. MODELOS DE RELATÓRIOS	110
4.1. Modelos – Relatórios Imediatos de Situação (RELIS)	111
4.2. Modelos – Relatórios Diários de Situação (RELIS)	114
4.3. Modelos – Relatórios Final de Emergência	116
4.4. Modelos – Requisição	120
4.5. Modelos de Avisos à População / Comunicados	121
LISTA DE DISTRIBUIÇÃO	122
BIBLIOGRAFIA E LEGISLAÇÃO DE APOIO	123
ANEXOS	
Anexo I – Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil	
Anexo II – Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano	
Anexo III – Estratégia municipal para a resiliência	
Anexo IV – Fichas de caracterização das ZCAP (INFORMAÇÃO RESERVADA)	

PARTE III — INVENTÁRIOS, MODELOS, LISTAGENS E BIBLIOGRAFIA

1. INTRODUÇÃO

O planeamento configura-se em três níveis: **estratégico**, **tático** e **operacional**:

- No nível **estratégico**, assegura-se a gestão das operações, incluindo: determinação da estratégia apropriada; elaboração e atualização do plano; previsão e planeamento de resultados e fixação de objetivos específicos para o nível seguinte:
- No nível **tático**, dirigem-se as atividades operacionais considerando a estratégia estabelecida e as orientações definidas para o nível seguinte:
- No nível **operacional**, determinam-se e executam-se tarefas específicas com os meios humanos e materiais disponíveis, de acordo com os objetivos definidos.

A lista de **meios e recursos**, os **contactos** e os **relatórios** destinam-se a permitir a obtenção da informação, resultante da ocorrência, necessária à avaliação da situação, ao planeamento e à condução das operações de proteção e socorro, servido de apoio aos três níveis anteriormente referenciados.

Define-se, de seguida, um conjunto de documentação e dados de apoio à resposta operacional através da:

- Identificação dos principais meios e recursos (públicos e privados) existentes no município.
- Identificação dos contactos das entidades intervenientes no plano que possam apoiar as operações de proteção civil.
- Modelos de relatórios de situação, requisitos e comunicados a empregar em operações de proteção civil.

2. INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS

INFORMAÇÃO DE CARÁTER RESERVADO

3. LISTA DE CONTACTOS

INFORMAÇÃO DE CARÁTER RESERVADO

4. MODELOS DE RELATÓRIOS

Os relatórios destinam-se a permitir produzir a informação em modelos que permitem a partilha de informação normalizada, resultante da(s) ocorrência(s) e necessária à avaliação da situação, planeamento e condução das operações de proteção e socorro. Os relatórios têm três formatos: Relatórios Imediatos de Situação; Relatórios Diários de Situação e Relatórios Finais.

TIPO DE RELATÓRIO	QUEM EMITE	A QUEM SE DESTINA	QUE CONTÉM	PERIODICIDADE
Relatórios Imediatos de Situação (RELIS)	ERAS e/ou EAT	PCO	Dados fundamentais à avaliação da situação pela estrutura de comando	4 em 4 h (ou assim que se justificar)
Relatórios Diários de Situação (REDIS)	Qualquer escalão dos meios de intervenção	Escalão imediatamente superior	Descrição da situação ocorrida e das principais medidas adotadas durante o dia	Diariamente (até 22h)
Relatórios Finais (RF)	Diretor do Plano	CSREPC	Descrição da situação ocorrida e das principais medidas adotadas. Lições aprendidas e contributos para futuras revisões do PMEPC	Final das operações

4.1 Modelo - Relatórios Imediatos de Situação (RELIS)

	Município do Seixal – Câmara Municipal Serviço Municipal de Proteção Civil	
	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil RELATÓRIO IMEDIATO DE SITUAÇÃO	

--

RELIS n.º	Data:	Hora:	Local:	
Visto	Este é um documento de carácter RESERVADO que não se destina à divulgação pública, tendo como objetivo a transmissão de informação relevante para apoio à decisão operacional, destinando-se, assim, às entidades que integram o Sistema Integrado de Operações de Proteção Civil, e outras a quem, por solicitação prévia, o Serviço Municipal de Proteção Civil tenha considerado de relevância incluí-las na lista de distribuição.			
Assinado Original				

Distrito	
Concelho	

1. OCORRÊNCIA	
Natureza	
Localização	
Área afetada	

2. DADOS PESSOAIS			
Mortos		Desaparecidos	
Feridos graves		Feridos ligeiros	
Desalojados		Deslocados	
Evacuados		Soterrados	

3. DANOS NO EDIFICADO/INFRAESTRUTURAS			
Edifícios	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Habitacões			
Escolas			
Unidades Hoteleiras			
Unidades Hospitalares			
Instalações das Forças de Segurança			
Instalações Militares			
Quartéis de Bombeiros			
Barragens			
Monumentos			
Merca dos/Supercmercados			
Igrejas/Locais de Culto			
Lares/Infantários			
Unidades Industriais			
Edifícios Públicos			
Outros: _____			

	Município do Seixal – Câmara Municipal Serviço Municipal de Proteção Civil	
	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil RELATÓRIO IMEDIATO DE SITUAÇÃO	

4. DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO			
Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Rede Viária			
Rede Ferroviária			
Rede Metro			
Pontes/Viadutos/Túneis			
Aeródromos/Heliportos			
Portos/Estações Fluviais			
Outros: _____			

5. DANOS EM TRANSPORTES			
Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Rodoviários			
Ferroviários			
Metro			
Aeronaves			
Veículos Particulares			
Embarcações			
Outros: _____			

6. DANOS EM INFRAESTRUTURAS BÁSICAS			
Redes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Gás			
Eletricidade			
Água			
Saneamento			
Telefónica Fixa			
Telefónica Móvel			
Teledifusão			
Rádiodifusão			
Internet			
Satélite			
Outros: _____			

7. OUTRAS INFORMAÇÕES			
Povoações em Perigo/Isoladas			
Habitações em Perigo			
Focos de Incêndio			
Movimentações de Populações			
Animais isolados			



8. NECESSIDADES			
Meios Aéreos (especificar)			
Meios Terrestres (especificar)			
Telecomunicações (especificar)			
Logística (especificar)			
Outras (especificar)			

O Chefe De Equipa

4.2 Modelo - Relatório Diário de Situação (REDIS)

 seixal câmara municipal	Município do Seixal – Câmara Municipal Serviço Municipal de Proteção Civil	
	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil Relatório Diário de Situação	

--

REDIS n.º	Data:		Hora:			
	Local:		Coordenadas:			
Visto:	Este é um documento de carácter RESERVADO que não se destina à divulgação pública, tendo como objetivo a transmissão de informação relevante para apoio à decisão operacional, destinando-se, assim, às entidades que integram o Sistema Integrado de Operações de Proteção Civil, e outras a quem, por solicitação prévia, o Serviço Municipal de Proteção Civil tenha considerado de relevância incluí-las na lista de distribuição.					
Assinatura Original						

1. ATIVAÇÃO DE PLANOS, DECLARAÇÕES E ESTADO DE ALERTA ESPECIAL

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil - Seixal	Ativado em _____	
Âmbito	Nacional <input type="checkbox"/> Distrital <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/>	
Planos de Contingência		
Declarações de Alerta, Contingência ou Calamidade		
Estado de Alerta		

2. SITUAÇÃO (apresentar tabelas, mapas da situação, de acordo com o âmbito do plano)

3. SITUAÇÃO OPERACIONAL

a) Redes e Infraestruturas

Entidade Responsável	Situação

b) Agentes de Proteção Civil

Entidade Responsável	Situação

c) Serviços

Entidade Responsável	Situação

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES

5. CONSTRANGIMENTOS

6. AGENDA

Entidade (assinatura)

RESERVADO	Serviço Municipal de Proteção Civil do Seixal	RESERVADO
-----------	---	-----------

4.3 Modelo - Relatório Final de Emergência

	Município do Seixal – Câmara Municipal Serviço Municipal de Proteção Civil					
	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil RELATÓRIO FINAL DE EMERGÊNCIA					
RELATÓRIO FINAL DE EMERGÊNCIA						
RF n.º	Data:		Hora:			
	Local:		Coordenadas:			
Visto: Assinado Original	Este é um documento de carácter RESERVADO que não se destina à divulgação pública, tendo como objetivo a transmissão de informação relevante para apoio à decisão operacional, destinando-se, assim, às entidades que integram o Sistema Integrado de Operações de Proteção Civil, e outras a quem, por solicitação prévia, o Serviço Municipal de Proteção Civil tenha considerado de relevância inclui-las na lista de distribuição.					
1. LOCALIZAÇÃO						
Distrito		Freguesia				
Concelho		Localidade				
2. OCORRÊNCIA						
Tipo/Natureza da Ocorrência						
Alerta	GDH					
	Fonte					
Breve Descrição/Desenvolvimento da Ocorrência						
Causa		Observações				
Nevões						
Onda de Calor						
Vagas de Frio						
Ventos Fortes						
Secas						
Cheias e Inundações						
Sismos						
Acidente Industrial						
Incêndio rural						
Outra ____						
3. MEIOS INTERVENIENTES NAS OPERAÇÕES						
Entidade	Nº de Operacionais	Nº de Veículos	Outros Meios			
Total						
4. EFICÁCIA DOS MEIOS DE RESPOSTA						
Entidade	Eficácia					Observações
	Muito Boa	Boa	Satisfatória	Pouco Eficiente	Nada Eficiente	
RESERVADO		Serviço Municipal de Proteção Civil do Seixal			RESERVADO	

	Município do Seixal – Câmara Municipal Serviço Municipal de Proteção Civil	
	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil RELATÓRIO FINAL DE EMERGÊNCIA	

5. POSTO DE COMANDO OPERACIONAL		
Localização do PCO		
Apoio Técnico no PCO	Entidade	Nome
Responsável pelo PCO	Nome	GDH

6. DANOS HUMANOS							
População		Feridos		Mortos	Evacuados	Desalojados	Desaparecidos
		Leves	Graves				
Feminino	Criança (0-12 anos)						
	Jovem (12-18 anos)						
	Adulto (18-65 anos)						
	Idoso (>65 anos)						
Masculino	Criança (0-12 anos)						
	Jovem (12-18 anos)						
	Adulto (18-65 anos)						
	Idoso (>65 anos)						
Totais							

7. DANOS EM ANIMAIS			
Espécie	Mortos	Feridos	Observações
Totais			

8. DANOS EM EDIFÍCIOS						
Tipo	Destruídos		Danos Graves		Danos Ligeiros	
	Nº	Causas	Nº	Causas	Nº	Causas
Habitções						
Património Histórico						
Indústria						
Comércio						
Hotéis						
Instalações militares						

RESERVADO	Serviço Municipal de Proteção Civil do Seixal	RESERVADO
-----------	---	-----------

 SEIXAL câmara municipal.	Município do Seixal – Câmara Municipal Serviço Municipal de Proteção Civil	
	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil RELATÓRIO FINAL DE EMERGÊNCIA	

Centros de Saúde					
Escolas					
Outros_____					
Totais					

9. DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO				
Tipos de Via	Destruidas	Danificadas	Interrompidas	Observações
AE				
IP				
IC				
EN				
EM				
Ferrovias				
Outras_____				
Totais				

10. DANOS EM VEÍCULOS			
Tipo	Destruidos	Danificados	Observações
Pesados de Mercadorias			
Pesados de Passageiros			
Ligeiros de Mercadorias			
Ligeiros de Passageiros			
Motociclo			
Outros_____			
Totais			

11. DANOS EM INFRAESTRUTURAS DE REDE			
Tipo	Destruidas	Danificadas	Observações
Água			
Saneamento			
Transportes de Eletricidade			
Transportes de Gás			
Distribuição de Combustíveis			
Outras_____			
Totais			

12. DANOS EM INFRAESTRUTURAS DE REDE E COMUNICAÇÕES			
Tipo	Destruidas	Danificadas	Observações
Serviço de Telefone Fixo			
Serviço de Telefone Móvel			
Serviço de Telefax			
REPC			
ROB			

 seixal câmara municipal	Município do Seixal – Câmara Municipal Serviço Municipal de Proteção Civil	
	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil RELATÓRIO FINAL DE EMERGÊNCIA	

Rádio Comunicação Privada da GNR			
Rádio Comunicação Privada do INEM			
Rádio Comunicação Privada da PSP			
Rádio Comunicação Privada das Forças Armadas			
Radioamadores			
Internet			
Outras_____			
Totais			

13. DANOS AMBIENTAIS			
Tipo de Afetação	Quantidade (ha, km, nº)	Local	Observações
Rede Hídrica			
Espaços Florestais			
Fauna			
Flora			
Outras_____			
Totais			

14. ASSISTÊNCIA FORNECIDA À POPULAÇÃO				
Tipo de Assistência	Quantidade	Requerida por	Fornecida por	Observações
Assistência Médica				
Evacuação Médica				
Hospitais				
Centros de Saúde				
Postos de Socorro				
Postos de Triagem				
Alimentação/Água				
Abrigos				
Alojamento				
Vestuários e Agasalhos				
Apoio Psicológico				
Apoio Social				
Outras_____				

15. OCORRÊNCIA	
Local de Realojamento	Número
Total	

16. APRECIÇÃO GLOBAL DAS OPERAÇÕES E DA ORGANIZAÇÃO		
RESERVADO	Serviço Municipal de Proteção Civil do Seixal	RESERVADO

	Município do Seixal – Câmara Municipal Serviço Municipal de Proteção Civil	
	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil RELATÓRIO FINAL DE EMERGÊNCIA	

Descrição	Pontos Fortes	Pontos Fracos	Constrangimentos
Coordenação Institucional			
Comando Operacional			
Articulação entre Agentes e Entidades			
Integração de Grupos de Reforço e Assistência			
Comunicações			
Logística			
Gestão de Informação			
Evacuações			
Ordem Pública			
Outros _____			

17. APRECIÇÃO GLOBAL DAS OPERAÇÕES E DA ORGANIZAÇÃO

Realizadas (Breve Descrição)
Previstas (Breve Descrição)

18. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Dano	Custo (euros)
Total	

19. COMENTÁRIOS FINAIS

Nota: Sempre que possível, deverão ser anexas fotografias ilustrativas dos danos verificados.

Responsável pela Elaboração do Relatório
(assinatura)

RESERVADO

Serviço Municipal de Proteção Civil do Seixal

RESERVADO

4.4 Modelo de Requisição

O modelo de requisição a utilizar, mesmo em casos de emergência, é o modelo utilizado pelo serviço de compras (DCA) da CMSeixal. Caso a emergência imperiosa de situação exija requisição excepcional relativo a recursos destinados a situações de acidente grave ou catástrofe para garantir o fornecimento de artigos e bens de consumo (alimentos, medicamentos, agasalhos, alojamento, material sanitário, água, energia, combustíveis, entre outros) pode ser utilizado o modelo de requisição abaixo, que é da **responsabilidade** do **Coordenador Municipal de Proteção Civil**, desde que detenha competências para contratação pública.

4.5 Modelos de Avisos à População / Comunicados

	Município do Seixal – Câmara Municipal Serviço Municipal de Proteção Civil				
	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil				
AVISO À POPULAÇÃO					
AVISO n.º _____	Data: _____	Hora: _____	Local: _____		

[TIPO DE OCORRÊNCIA PREVISTA]

1. SITUAÇÃO

De acordo com a informação do/a [ANEPC; IPMA; AS], prevê-se, para as próximas [____ horas] [____ dias], _____, a ocorrência de [p. ex.: precipitação intensa; ventos fortes...] salientando-se os seguintes aspetos:

-
-

Prevê-se que as áreas afetadas sejam _____ e _____

OU

Prevê-se que todo o município possa vir a ser afetado por esta situação.

2. EFEITOS EXPECTÁVEIS

3. MEDIDAS PREVENTIVAS

A Câmara Municipal do Seixal, juntamente com a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) recorda que o eventual impacto destes efeitos pode ser minimizado, sobretudo através da adoção de comportamentos adequados, pelo que se recomenda a adoção de medidas preventivas que nestas situações passa por:

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

Na lista que se apresenta de seguida constam as entidades a quem será enviado o plano, designadamente aos agentes, organismos e entidades nele mencionado, à Comissão Municipal de Proteção Civil, às autoridades de proteção civil das unidades administrativas adjacentes de nível similar, à autoridade de proteção civil de nível territorial imediatamente superior e à Autoridade Nacional de Emergência de Proteção Civil.

A **distribuição** do plano de emergência é efetuado em **formato digital**.

- Autoridade Nacional de Proteção Civil
- Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Península de Setúbal
- Câmara Municipais dos municípios vizinhos:
 - Câmara Municipal de Almada
 - Câmara Municipal de Sesimbra
 - Câmara Municipal do Barreiro
- Junta de Freguesia de Amora
- Junta de Freguesia de Corroios
- Junta de Freguesia de Fernão Ferro
- União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires
- Corpos de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal
- Corpos de Bombeiros de Amora
- Divisão Dolicial do Seixal (PSP)
- Destacamento Territorial de Almada (GNR)
- Autoridade Marítima Local
- Cruz Vermelha Portuguesa
- Unidade Local de Saúde de Almada-Seixal, EPE
- Instituto de Segurança Social
- Infraestruturas de Portugal
- Instituto Hidrográfico
- E-redes
- Carris Metropolitana
- Fertagus
- Transtejo Soflusa
- Metro Transportes do Sul, SA
- Agência Lusa
- MEGASA – Siderurgia Nacional
- Associação de Escoteiros de Portugal
- Corpo Nacional de Escutas
- Radioamadores
- Arquivo

BIBLIOGRAFIA

LEGISLAÇÃO ORGÂNICA

- Decreto-Lei 126-B/2011, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 161-A/2013, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei nº 112/2014, de 11 de julho, e pelo Decreto-Lei 163/2014, de 31 de outubro – Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna
- Resolução n.º 2/2019, de 12 de setembro – Aprovação da Diretiva relativa às normas técnicas para operacionalização de sistemas de aviso de tsunamis por sirenes
- Decreto-lei nº 2/2019, de 11 de janeiro – Institui o Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação de Risco, de Alerta Especial e de Aviso à População
- Decreto-Lei 73/2013, de 31 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 163/2014, de 31 de outubro – Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil
- Decreto-Lei 86-A/2011, de 12 de julho da Presidência do Conselho de Ministros - Legislar sobre a sua organização e funcionamento é uma competência constitucional exclusiva do Governo;
- Despacho 10063/2011 de 11 de Agosto do Gabinete do Ministro da Administração Interna- prevê mecanismos para o funcionamento das comissões distritais de proteção civil, previstas na Lei de Bases da Protecção Civil, Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, com competências ao nível da elaboração e acompanhamento de execução e acionamento dos planos distritais de emergência, entre outras, através da delegação e subdelegação de competências
- Despacho nº 3317-A/2018 de 3 de abril da Autoridade Nacional de Proteção Civil – Revisão do Sistema de Gestão de Operações (SGO)
- Despacho nº 10476/2011 de 19 de agosto da Autoridade Nacional de Protecção Civil - subdelega de funções nos comandantes distritais relativas à convocação e presidência das comissões distritais de proteção civil.
- Portaria nº 302/2008, de 18 de Abril – Normas de funcionamento da Comissão Nacional de Proteção Civil
- Decreto-Lei nº 56/2008, de 26 de Março – Comissão Nacional de Proteção Civil
- Portaria nº 1358/2007, de 15 de Outubro – Equipas de Intervenção Permanente
- Decreto-Lei 75/2007, de 29 de Março – Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil
- Decreto-Lei nº 22/2006, de 2 de Fevereiro – Lei Orgânica do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente e do Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro, da Guarda Nacional Republicana
- Decreto-Lei nº 44/2002, de 2 de março com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 235/2012 de 31 de outubro – Lei Orgânica da Autoridade Marítima Nacional
- Lei nº 32/2007, de 13 de agosto – Regime Jurídico das Associações Humanitárias
- Decreto-Lei 22/2012, de 30 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 127/2014, de 22 de agosto, e pelo Decreto-Lei 173/2014, de 19 de novembro – Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I.P.
- Decreto-Lei 135/2012, de 29 de junho – Lei Orgânica no Instituto da Conservação da Natureza e
- das Florestas
- Decreto-Lei 109/2009, de 15 de maio – Estabelece o Regime Jurídico aplicável à criação e das equipas de sapadores florestais no território continental português e regulamenta os apoios à sua atividade
- Decreto-Lei 68/2012, de 20 de março – Lei Orgânica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.
- Decreto-Lei n.º 2/2019 de 11 de janeiro - Institui o Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação de Risco, de Alerta Especial e de Aviso à População
- Decreto-Lei n.º 102/2023, de 7 de novembro - Procede à criação, com natureza de entidades públicas empresariais, de unidades locais de saúde

LEGISLAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

- Despacho 3551/2015, de 9 de abril – Sistema de Gestão de Operações
- Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil 344/2008, de 17 de outubro – Regulamento de Funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional
- Decreto-Lei nº 112/2008, de 1 de julho – Conta de Emergência
- Decreto-Lei nº 254/2007, de 12 de julho – Estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para o homem e o ambiente, transpondo para a ordem

jurídica interna a Directiva n.º 2003/105/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, que altera a Directiva n.º 96/82/CE, do Conselho, de 9 de dezembro, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvam substâncias perigosas

- Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil nº 97/2007, de 16 de maio – Directiva Operacional Nacional n.º 1/ANPC/2007, "Estado de alerta para as organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS)"
- Decreto-Lei nº 165/2002, de 17 de julho – Estabelece as competências dos organismos intervenientes na área da proteção contra radiações ionizantes, bem como os princípios gerais de proteção, e transpõe para a ordem jurídica interna as disposições correspondentes da Directiva n.º 96/29/EURATOM, do Conselho, de 13 de maio, que fixa as normas de base de segurança relativas à proteção sanitária da população e dos trabalhadores contra os perigos resultantes das radiações ionizantes
- Decreto-Lei 5/2000, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 138/2000, de 13 de julho – Estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres
- Decreto-Lei nº 253/95, de 30 de setembro – Cria o Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aéreo
- Decreto-Lei nº 15/94, de 22 de janeiro – Cria o Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo
- Lei nº 44/86, de 30 de Setembro, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2012 de 11 de maio – Lei do Regime do Estado de Sítio e do Estado de Emergência
- Decreto-Lei 34/2012, de 14 de fevereiro – Lei Orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
- Decreto-Lei 166/2012, de 31 de julho – Lei Orgânica do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
- Decreto-Lei 39/2012, de 16 de fevereiro – Lei Orgânica do Instituto Português do Sangue e da Transplantação
- Decreto-Lei 83/2012, de 30 de março – Lei Orgânica do Instituto de Segurança Social
- Decreto-Lei 228/2012, de 25 de outubro – Lei Orgânica das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional
- Decreto-Lei 56/2012, de 12 de março – Lei Orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente

LEGISLAÇÃO CONCORRENTE

Decreto-Lei n.º 225/2009 de 14 de setembro - Fundo de Emergência Municipal

- Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 245/2009, de 22 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 60/2012, de 14 de março e pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho – Lei da Água: medidas de proteção contra cheias e inundações; medidas de proteção contra secas; medidas de proteção contra acidentes graves de poluição; medidas de proteção contra rotura de infraestruturas hidráulicas
- Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro - Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.
- Decreto Regulamentar nº 86/2007, de 12 de dezembro – Articulação, nos espaços marítimos sob soberania e jurisdição nacional, entre autoridades de polícia.
- Decreto-Lei nº 173/2004, de 21 de julho – Sistema Nacional de Gestão de Crises
- Decreto Regulamentar nº 18/93, de 28 de junho – Exercício de funções de proteção civil pelas Forças Armadas
- Decreto Regulamentar nº 13/93, de 5 de maio – Comissões de Planeamento de Emergência
- Decreto-Lei nº 153/91, de 23 de abril – Lei Orgânica do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência
- Decreto-Lei 364/98, de 21 de novembro – Estabelece a obrigatoriedade de elaboração da carta de zonas inundáveis nos municípios com aglomerados urbanos atingidos por cheias
- Resolução do Conselho de Ministros 65/2006, de 26 de maio – Aprova o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI)
- Decreto-Lei 112/2002, de 12 de abril – Aprova o Plano Nacional da Água
- Lei 58/2007, de 4 de setembro – Aprova o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território
- Lei 31/2014, de 30 de maio – Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo
- Portaria n.º 91/2017 – Define o âmbito, o modo de reconhecimento e as formas de cooperação em atividades de proteção civil das organizações de voluntariado de proteção civil

LEGISLAÇÃO DIVERSA

Agentes de Proteção Civil

- Decreto-Lei n.º 159/2008, de 8 de agosto – Aprova a Lei Orgânica da Autoridade Florestal Nacional e a Portaria n.º 958/2008, de 26 de agosto – Determina a estrutura nuclear dos serviços centrais da AFN e da estrutura das direções regionais
- Resolução 87/2013, de 11 de dezembro – Aprova o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil
- Decreto-Lei n.º 49/2008, de 14 de março – Recenseamento Nacional dos Bombeiros Portugueses
- Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro – Aprova a Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana
- Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto – Aprova a lei orgânica da polícia de segurança pública
- Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto – Regime Jurídico das Associações Humanitárias
- Decreto-Lei n.º 281/2007, de 7 de agosto – Aprova o regime jurídico da Cruz Vermelha Portuguesa e os respetivos estatutos
- Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho – Regime Jurídico dos Bombeiros Portugueses
- Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho – Regime Jurídico dos Corpos de Bombeiros
- Decreto-Lei n.º 220/2007, de 29 de maio – Aprova a orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica e a Portaria n.º 647/2007, de 30 de maio – Aprova os estatutos do INEM
- Decreto-Lei n.º 157/2007, de 27 de abril – Aprova a orgânica do Instituto de Meteorologia e a Portaria n.º 555/2007, de 30 de Abril – Aprova os estatutos do IM
- Decreto-Lei n.º 136/2007, de 27 de abril – Aprova a orgânica do Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade e a Portaria n.º 530/2007, de 30 de abril – Aprova os estatutos do ICNB
- Decreto-Lei n.º 135/2007, de 27 de abril – Aprova a orgânica do Instituto da Água
- Decreto Regulamentar n.º 53/2007, de 27 de abril – Aprova a orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente e a Portaria n.º 573-C/2007, de 30 de abril – Estabelece a estrutura nuclear da APA e as competências das respetivas unidades orgânicas
- Decreto-Lei n.º 145/2007, de 27 de abril – Aprova a orgânica do Instituto Nacional de Aviação Civil e a Portaria n.º 543/2007, de 30 de abril – Aprova os estatutos do INAC
- Decreto-Lei n.º 131/2007, de 27 de abril – Aprova a orgânica do Instituto Nacional de Medicina Legal
- Decreto-Lei n.º 133/2007, de 27 de abril – Aprova a orgânica do Instituto Geográfico Português
- Decreto-Lei n.º 109/2007, de 13 de março – Cria a EMA – Empresa de Meios Aéreos, SA
- Decreto-Lei n.º 61/2006, de 21 de março, com as alterações introduzidas pela Decreto-Lei n.º 186/2014 de 29 de dezembro – Aprova a Lei Orgânica do Exército
- Decreto-Lei n.º 43/2002, de 2 de março – Define a organização e atribuições do Sistema da Autoridade Marítima (SAM) e cria a Autoridade Marítima Nacional
- Decreto-Lei n.º 48/93, de 26 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Decreto-Lei n.º 184/2014 de 29 de dezembro – Aprova a Lei Orgânica do Estado-Maior-General das Forças Armadas
- Decreto-Lei n.º 49/93, de 26 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Decreto-Lei n.º 185/2014 de 29 de dezembro – Aprova a Lei Orgânica da Marinha
- Decreto-Lei n.º 51/93, de 26 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Decreto-Lei n.º 187/2014 de 29 de dezembro – Aprova a Lei Orgânica da Força Aérea
- Despacho n.º 27660/2008, de 29 de Outubro de 2008 - Criação de um grupo de trabalho que tem por missão a elaboração de um guia metodológico para a produção de cartografia municipal de risco

Legislação de Defesa da Floresta Contra Incêndios

- Despacho n.º 1583/2014. D.R. n.º 22, Série II de 31 de janeiro - Determina o estabelecimento de um Grupo de Trabalho Exército - ICNF com vista a instituir um Plano de Trabalho de Defesa da Floresta Contra Incêndios
- Portaria n.º 165/2011, de 19 de abril - DR n.º 77, Série I-A - Nos termos do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, a adoção de medidas e ações especiais de prevenção contra incêndios florestais decorre, sobretudo, durante o período crítico anualmente estabelecido por portaria.
- Despacho n.º 4345/2012, de 27 de março - DR n.º 62, Série II-B - Homologação do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI)

- Declaração de Retificação n.º 49/2009, de 14 de julho Corrige a Portaria n.º 678/2009
- Portaria n.º 678/2009, de 23 de junho - Define o período crítico no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios para 2009.
- Portaria n.º 755/07, de 29 de junho - Define o período crítico no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, no ano de 2007, vigora de 1 de julho a 30 de Setembro
- Despacho n.º 8534/2007 de 14 de maio de 2007 - Regulamenta o programa de apoios a conceder pelo Fundo Florestal Permanente em 2007 e 2008
- Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho - Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios. Com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 114/2001.
- Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com as alterações do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro – Aprova as medidas a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios
- Portaria n.º 1139/2006, de 25 de outubro – Define a estrutura tipo do conteúdo dos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI).

Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2003, de 8 de abril – Redefine as condições de instalação do SIRESP – Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal e determina a adoção de várias medidas concretas necessárias à respetiva implementação

Mercadorias Perigosas

- Decreto-Lei n.º 206-A/2012 de 31 de agosto – republica o Decreto -Lei n.º 41 -A/2010, de 29 de abril, transpôs para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2008/68/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro, relativa ao transporte terrestre de mercadorias perigosas, que prossegue um desígnio de simplificação, harmonização e codificação do direito comunitário neste domínio.
- Decreto-Lei 150/2015, de 05 de agosto – Prevenção de Acidentes Graves com Substâncias Perigosas.

Risco Sísmico

- Resolução 22/2009, de 23 de outubro – Aprova o Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico da Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes.

Recursos Hídricos

- Lei n.º 44/2012 de 29 de agosto - Sexta alteração ao Decreto -Lei n.º 226 -A/2007, de 31 de maio, que estabelece o regime da utilização dos recursos hídricos.

Risco de Inundações

- Resolução da Assembleia da República n.º 15/2008, de 21 de abril – Recomendação relativa à avaliação e gestão dos riscos de inundações
- Decreto-Lei 115/2010, de 22 de outubro – Estabelece um quadro para a avaliação e gestão dos riscos de inundações, com o objetivo de reduzir as suas consequências prejudiciais
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2024, de 22 de abril - Aprova os Planos de Gestão dos Riscos de Inundações (inclui Rio Judeu).

Segurança contra incêndio em edifícios

- Despacho n.º 2074/2009. D.R. n.º 10, Série II de 15 de janeiro - Despacho do Presidente da ANPC, conforme previsto no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-lei n.º 220/2008 de 12 de novembro: Critérios técnico para a determinação da densidade de carga de incêndio modificada.
- Portaria n.º 64/2009. D.R. n.º 15, Série I de 22 de janeiro - Estabelece o regime de credenciação de entidades pela ANPC para a emissão de pareceres, realização de vistorias e de inspeções das condições de segurança contra incêndios em edifícios (SCIE).
- Decreto-Lei n.º 220/2008. D.R. n.º 220, Série I de 12 de novembro - Estabelece o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios (RJ-SCIE).
- Portaria n.º 1532/2008. D.R. n.º 250, Série I de 29 de dezembro - Aprova o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (RT-SCIE).

Legislação comunicações

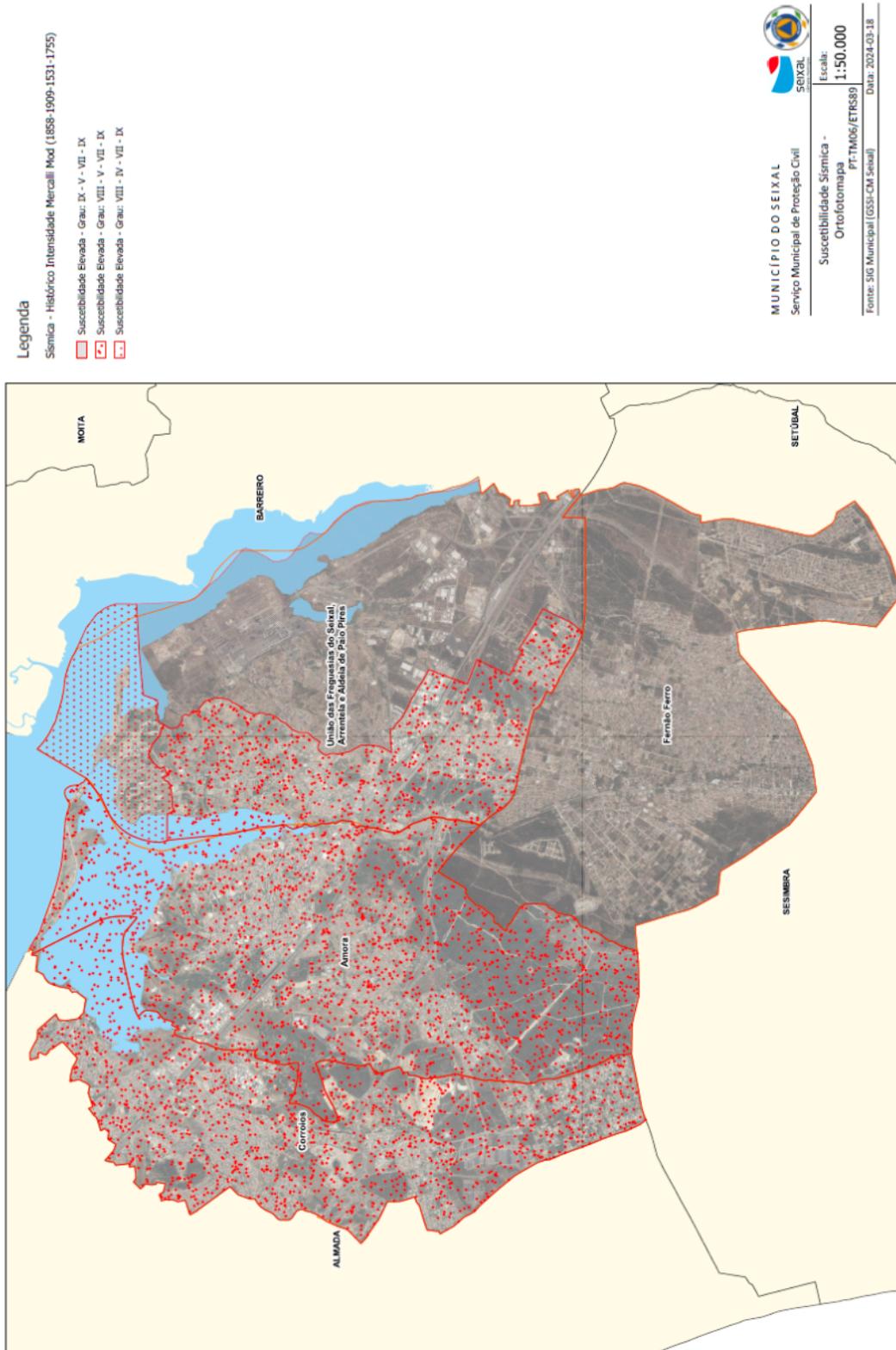
- Decreto-Lei n.º 53/2009, de 02 de março - Define as regras aplicáveis aos serviços de radiocomunicações de amador e de amador por satélite, bem como o regime de atribuição de certificados e autorizações especiais aos amadores e de licenciamento de estações de uso comum

ANEXO I — CARTOGRAFIA DE SUPORTE ÀS OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

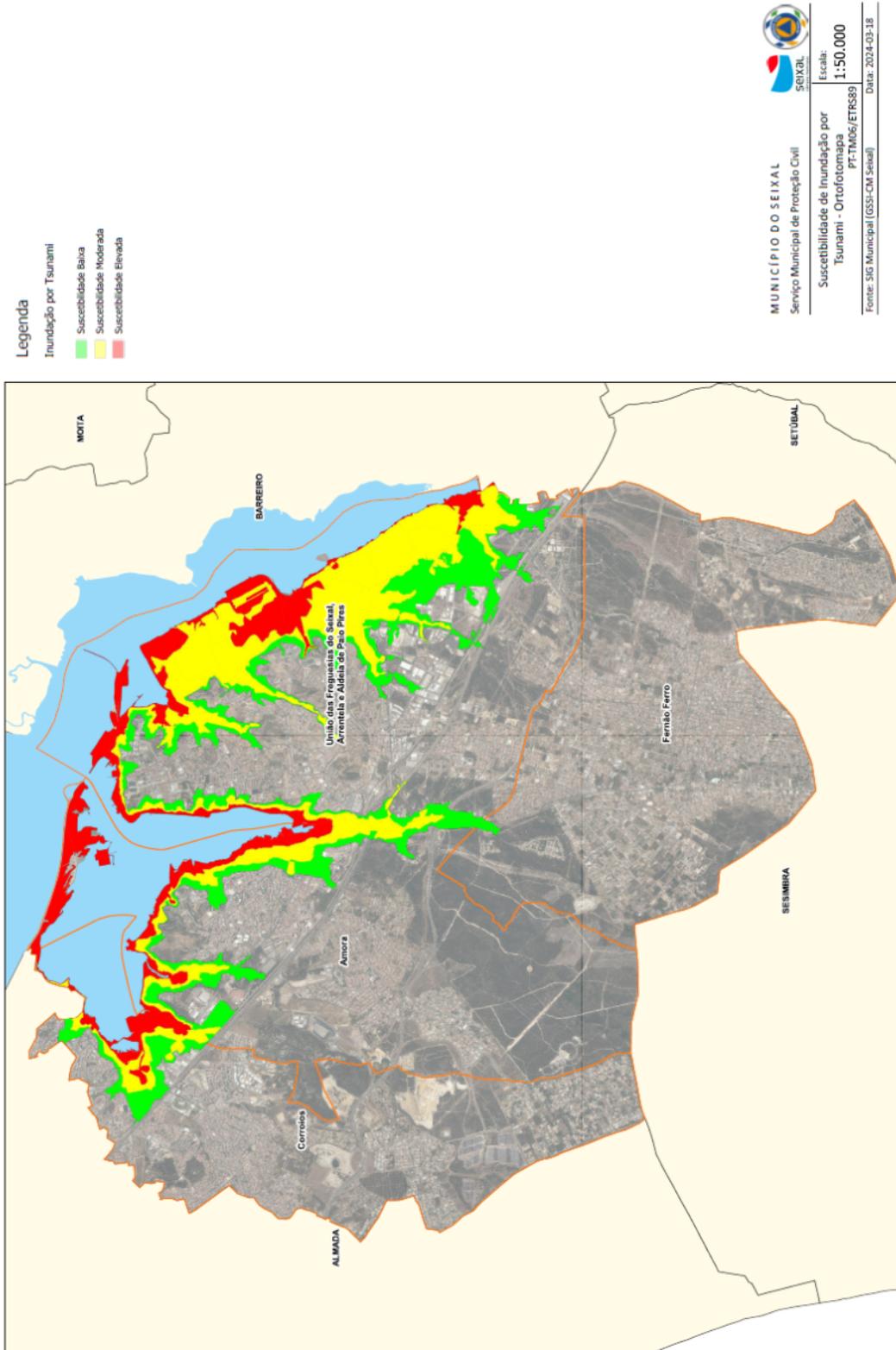
No **Anexo I** encontra-se a **Cartografia de suporte às operações de emergência de Proteção Civil** para os principais riscos e riscos com grau de gravidade crítica, a referir:

- **Carta 01** Suscetibilidade sísmica – histórico intensidade Mercalli Mod (1858-1909-1531-1755)
- **Carta 02** Suscetibilidade de Inundação por Tsunami
- **Carta 03** Probabilidade de Cheias e Inundações
- **Carta 04** Suscetibilidade de Movimento de Massa Vertentes
- **Carta 05** Suscetibilidade Contaminação de Águas Superficiais
- **Carta 06** Suscetibilidade Contaminação do Aquífero
- **Carta 07** Suscetibilidade Contaminação de Solos
- **Carta 08** Suscetibilidade Incêndio Rural
- **Carta 09** Rede Rodoviária
- **Carta 10** Atividade Industrial, Comercial e Transportes
- **Carta 11** Carta de Ocupação do Solo (2017)
- **Carta 12** Agentes de Proteção Civil
- **Carta 13** Áreas de Intervenção da Proteção Civil – Emergência

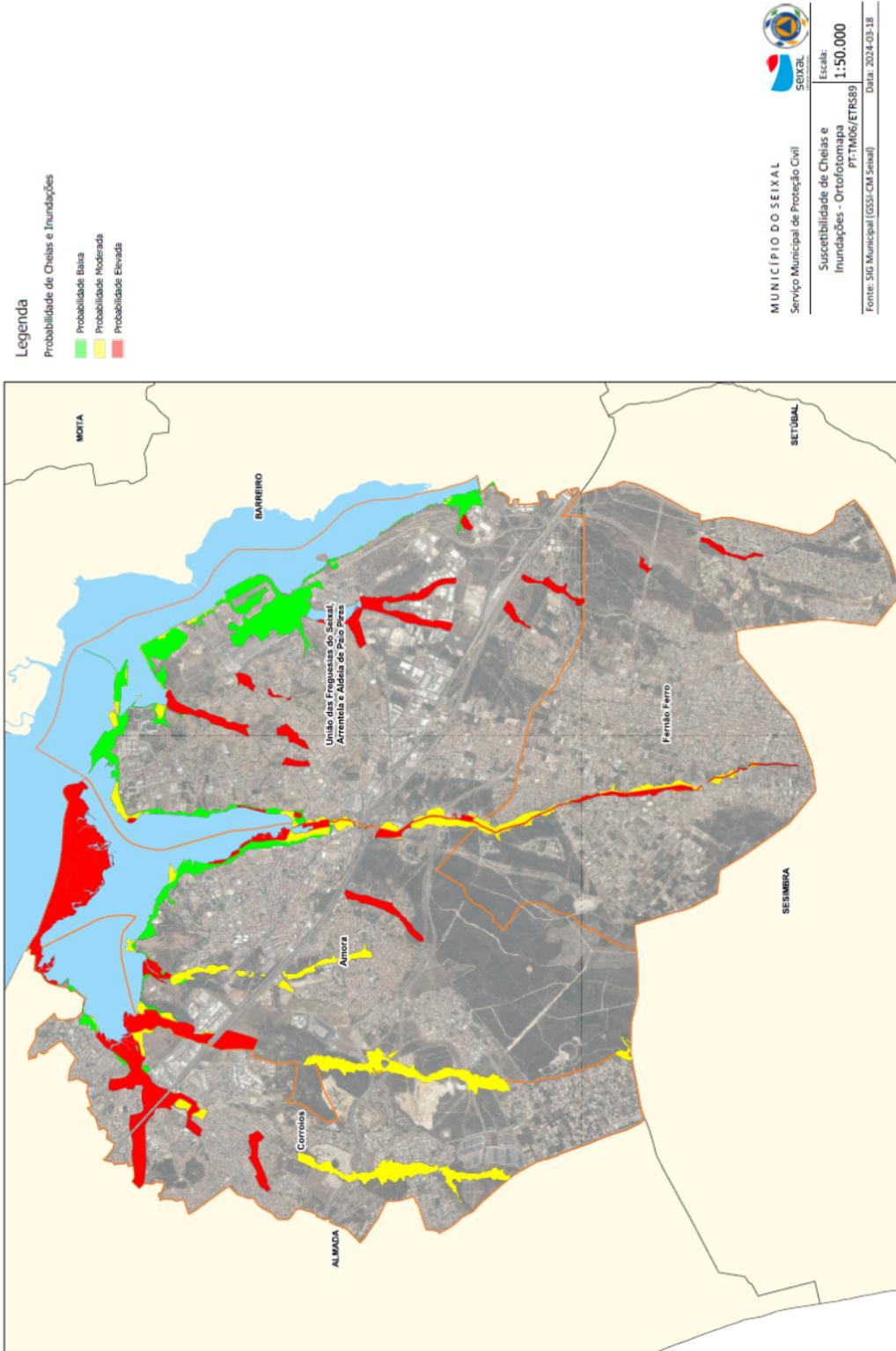
• **Carta 01** Suscetibilidade sísmica – histórico intensidade Mercalli Mod (1858-1909-1531-1755)



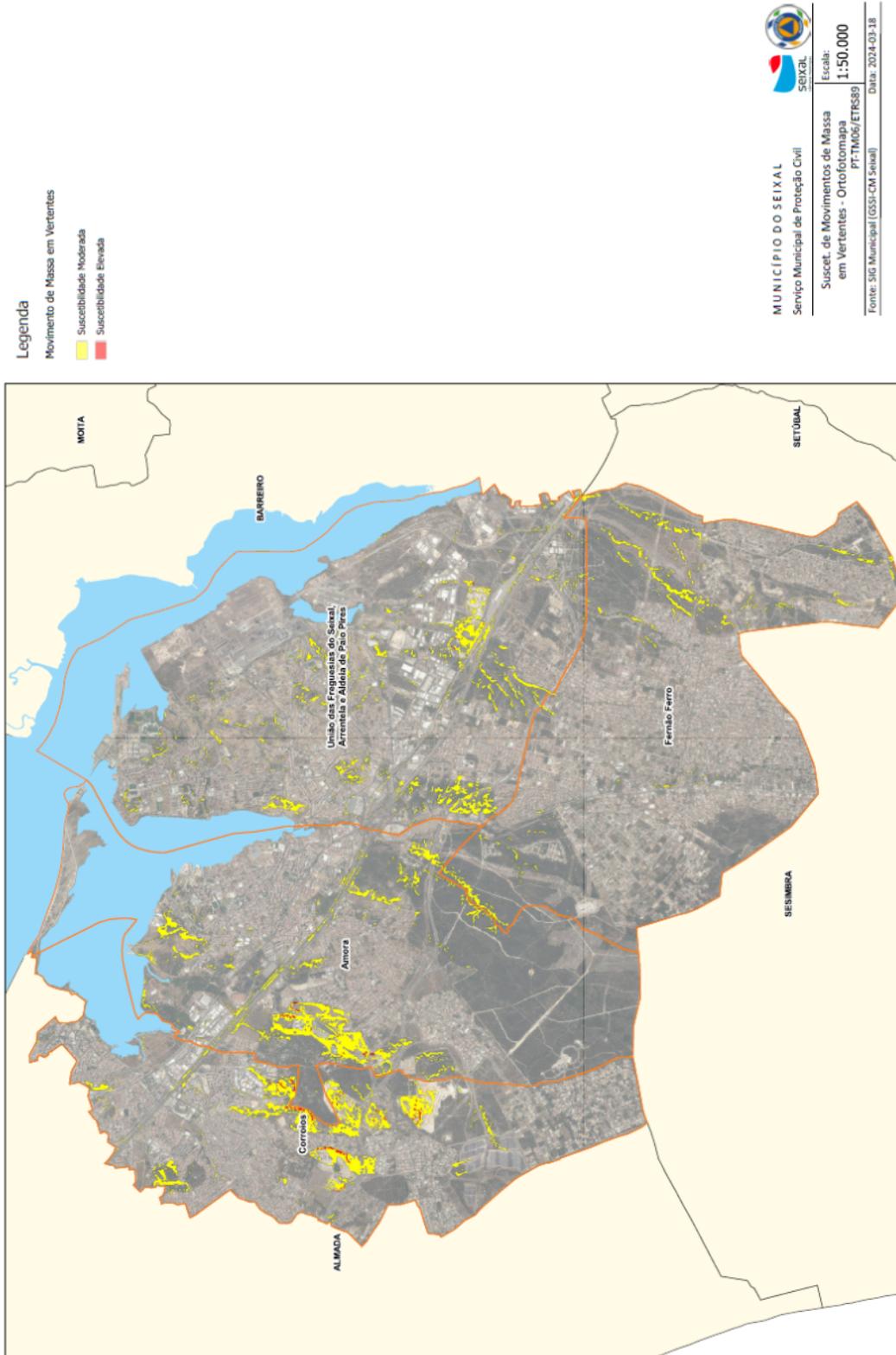
• Carta 02 Suscetibilidade de Inundação por Tsunami



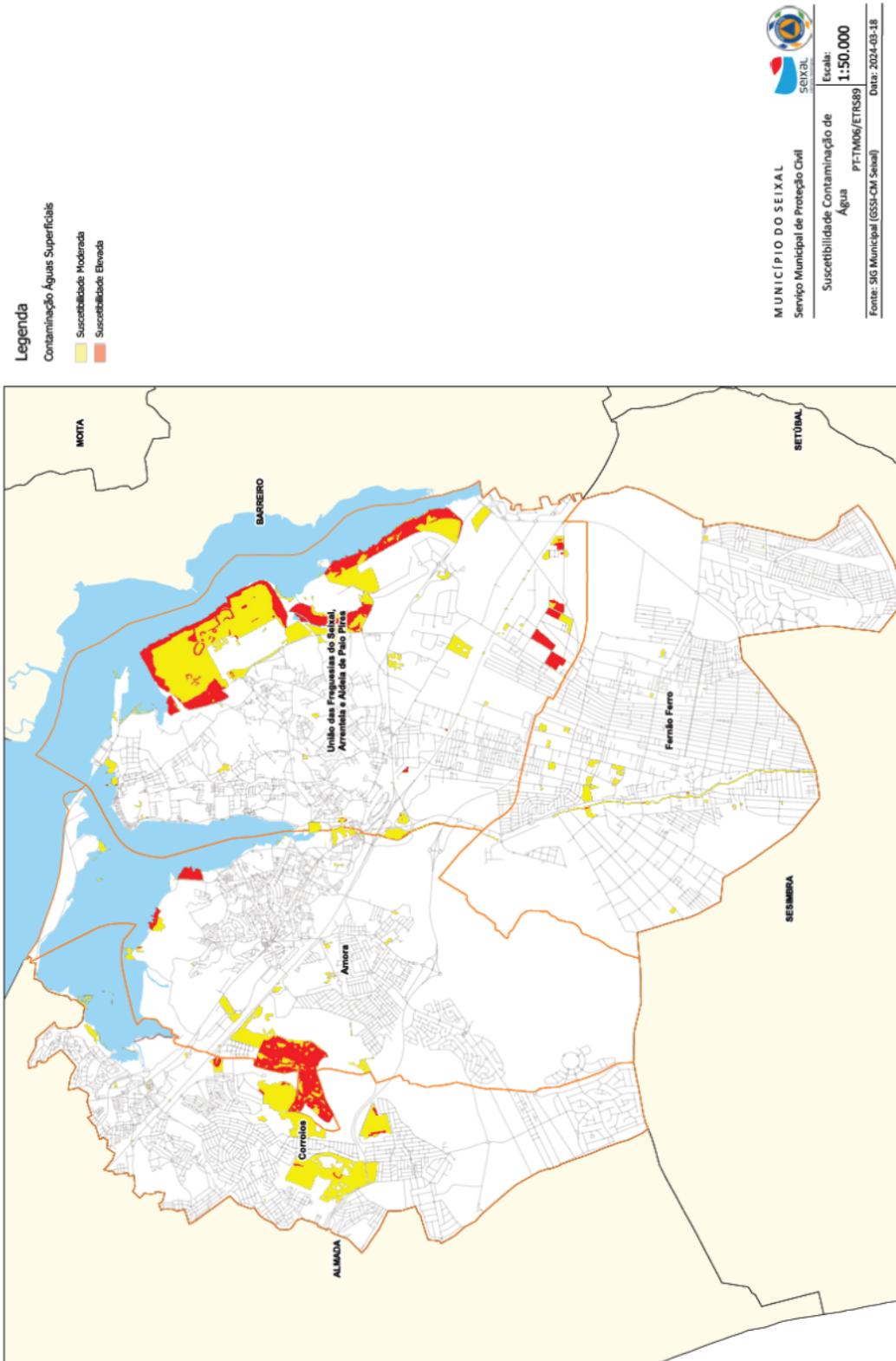
• Carta 03 Probabilidade de Cheias e Inundações



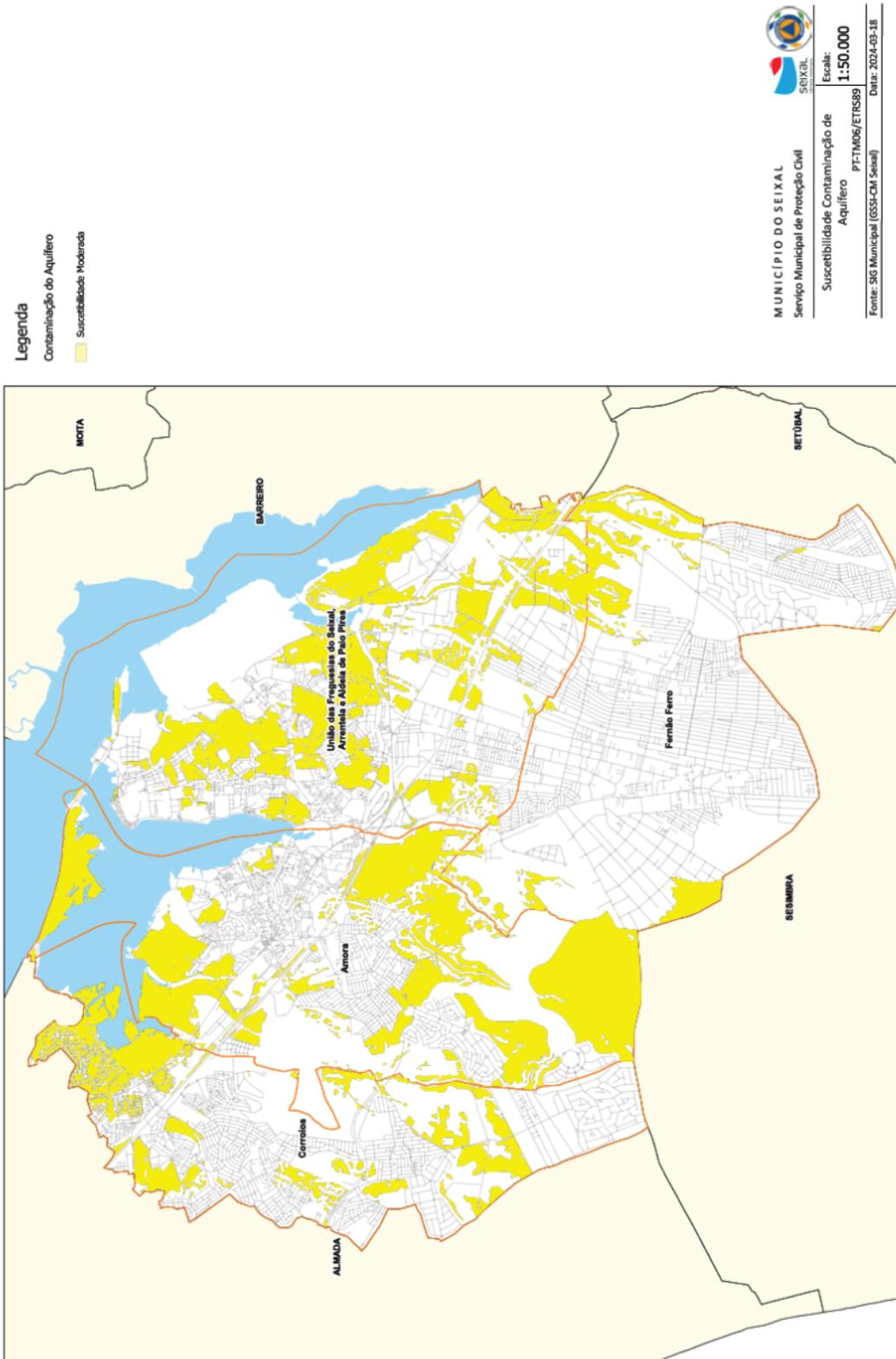
• Carta 04 Suscetibilidade de Movimento de Massa Vertentes



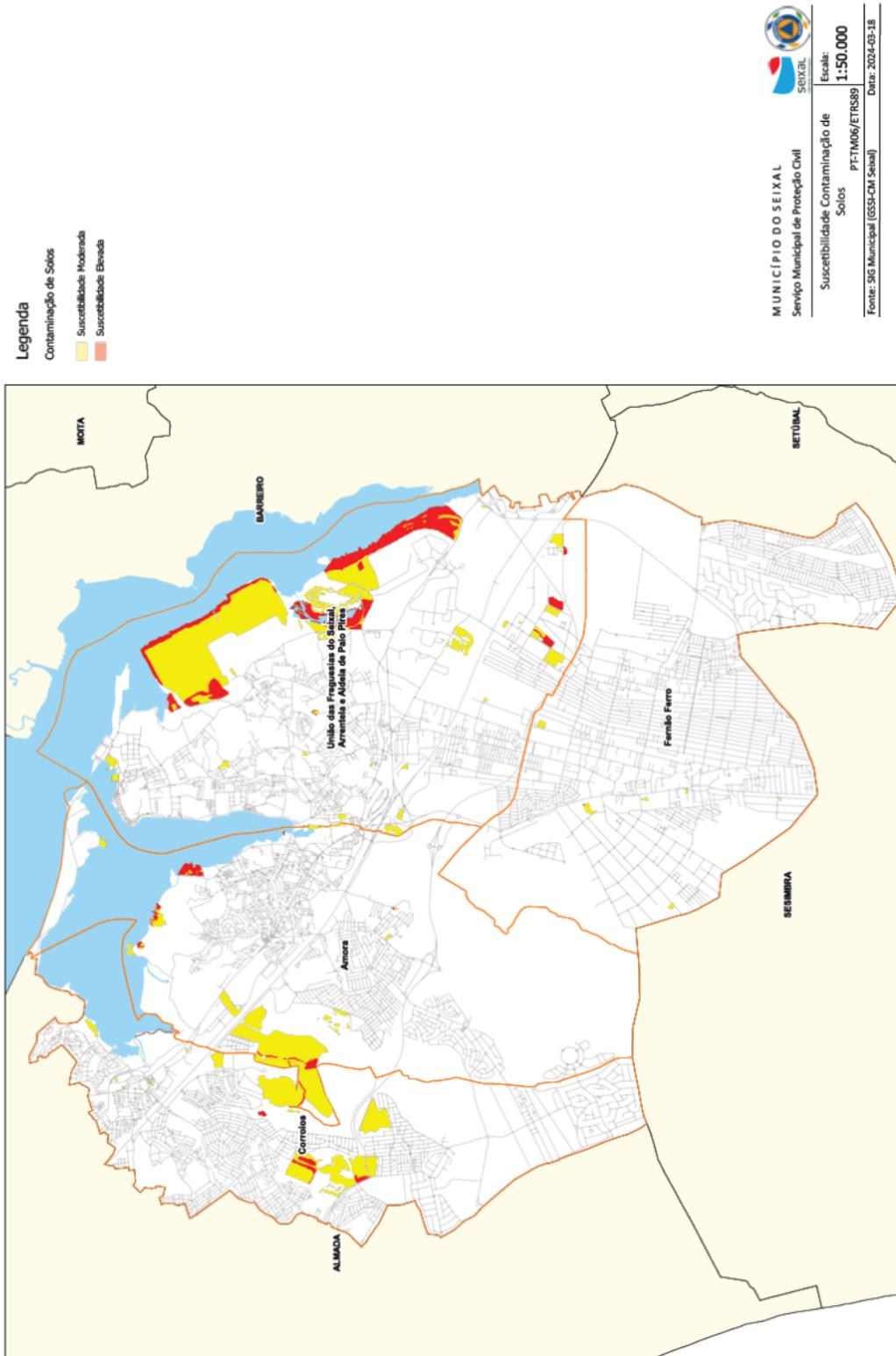
• Carta 05 Suscetibilidade Contaminação de Águas Superficiais



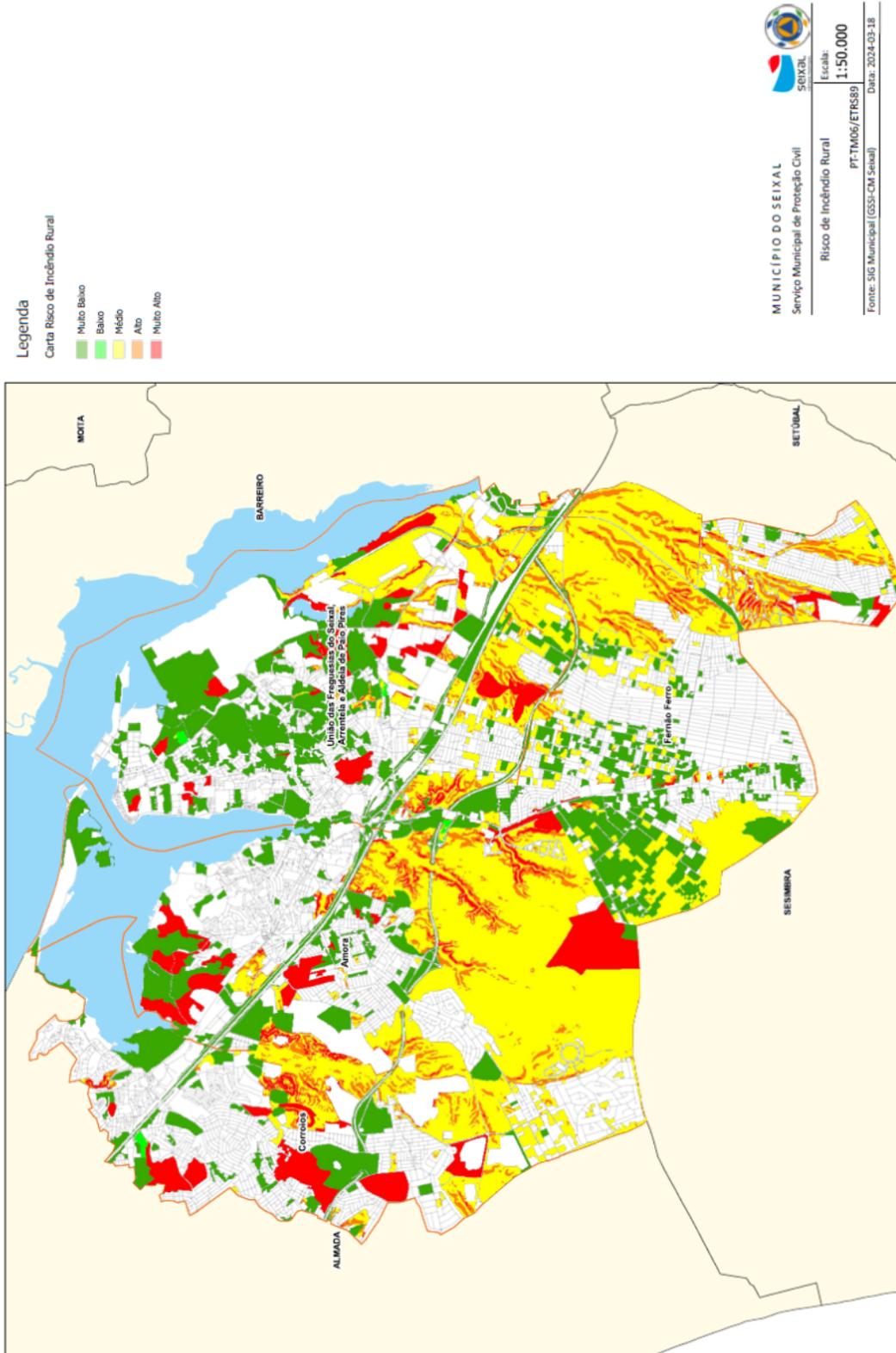
• Carta 06 Suscetibilidade Contaminação do Aquífero



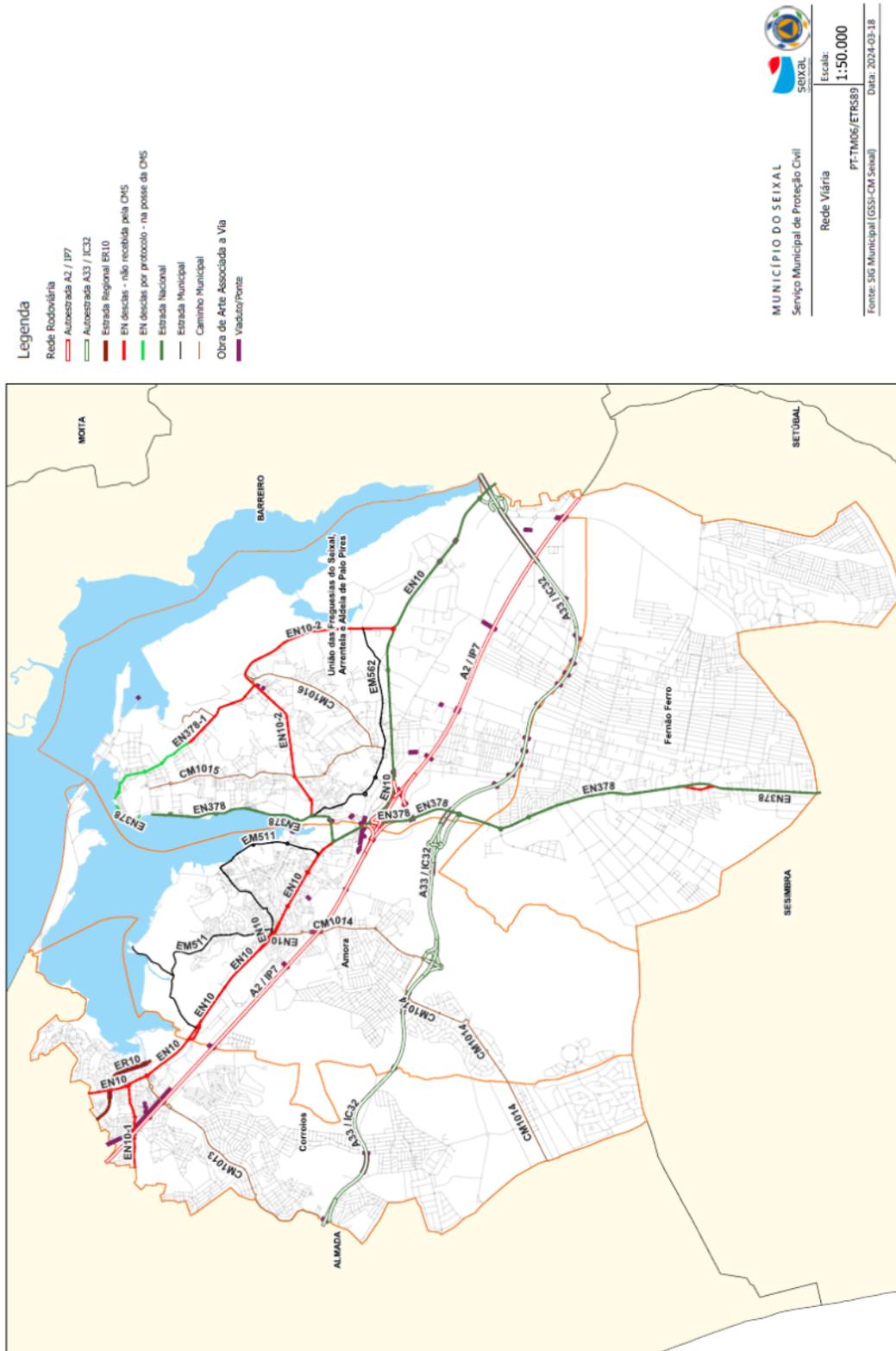
• Carta 07 Suscetibilidade Contaminação de Solos



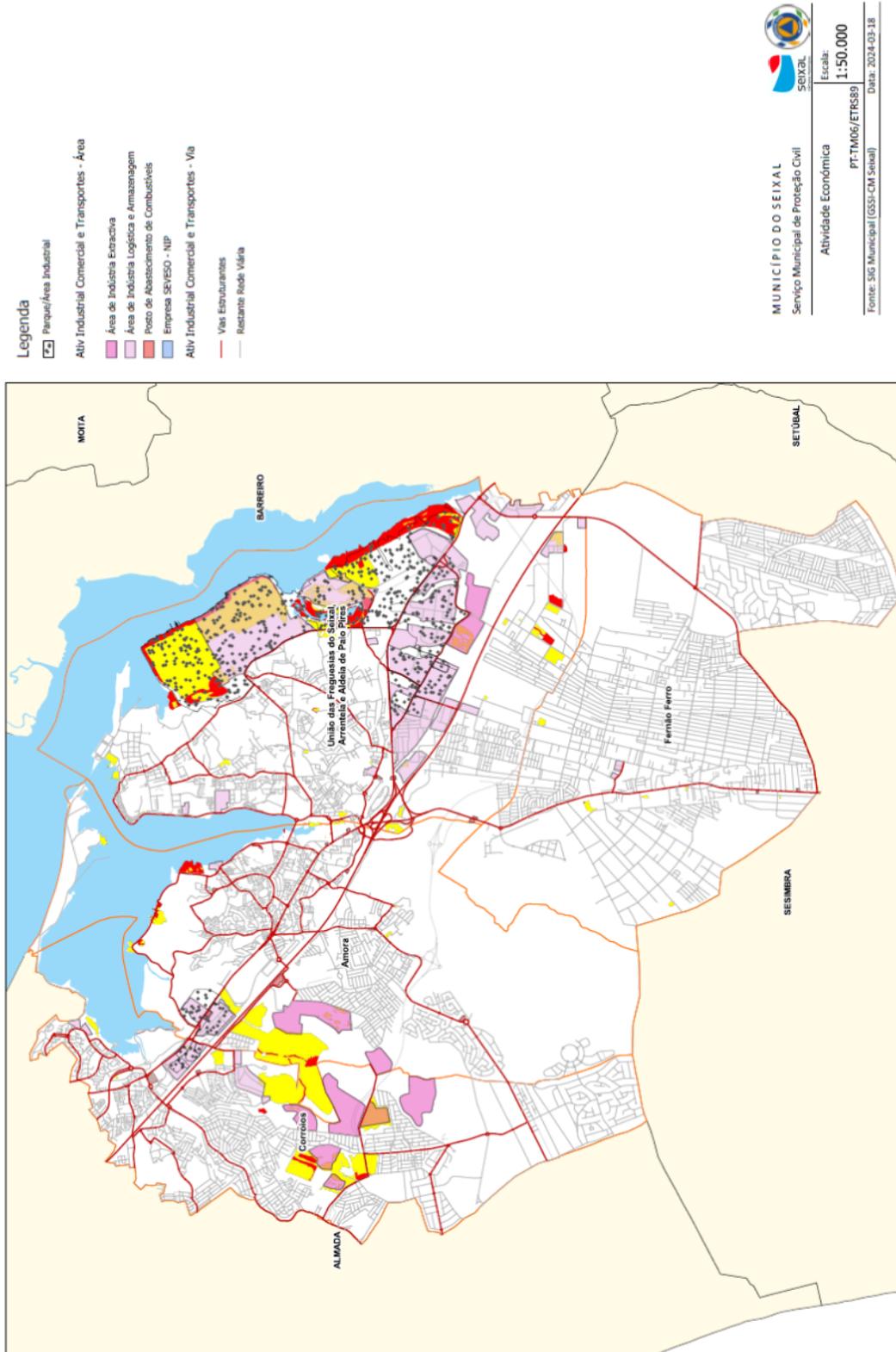
• Carta 08 Suscetibilidade Incêndio Rural



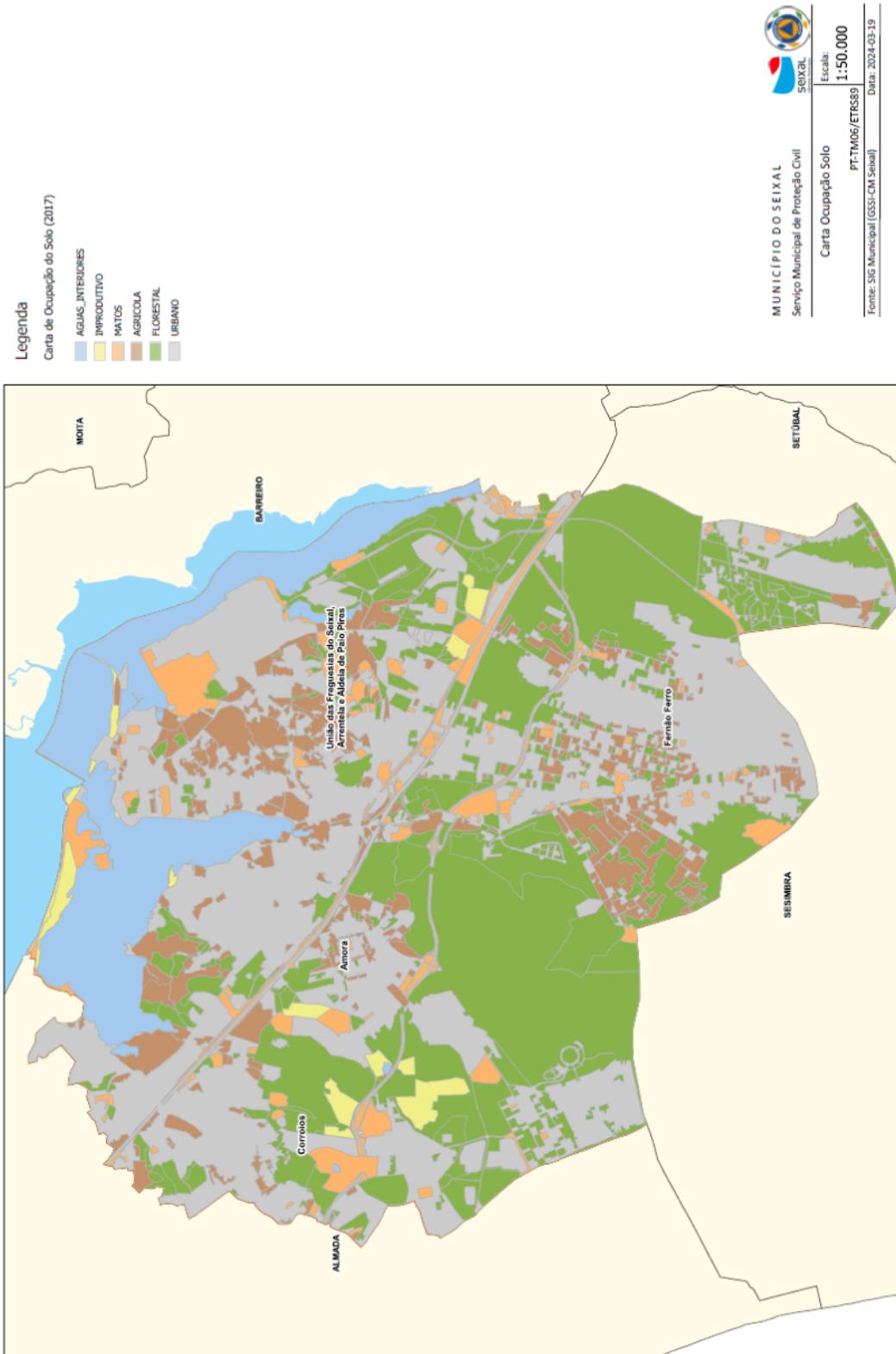
• Carta 09 Rede Rodoviária



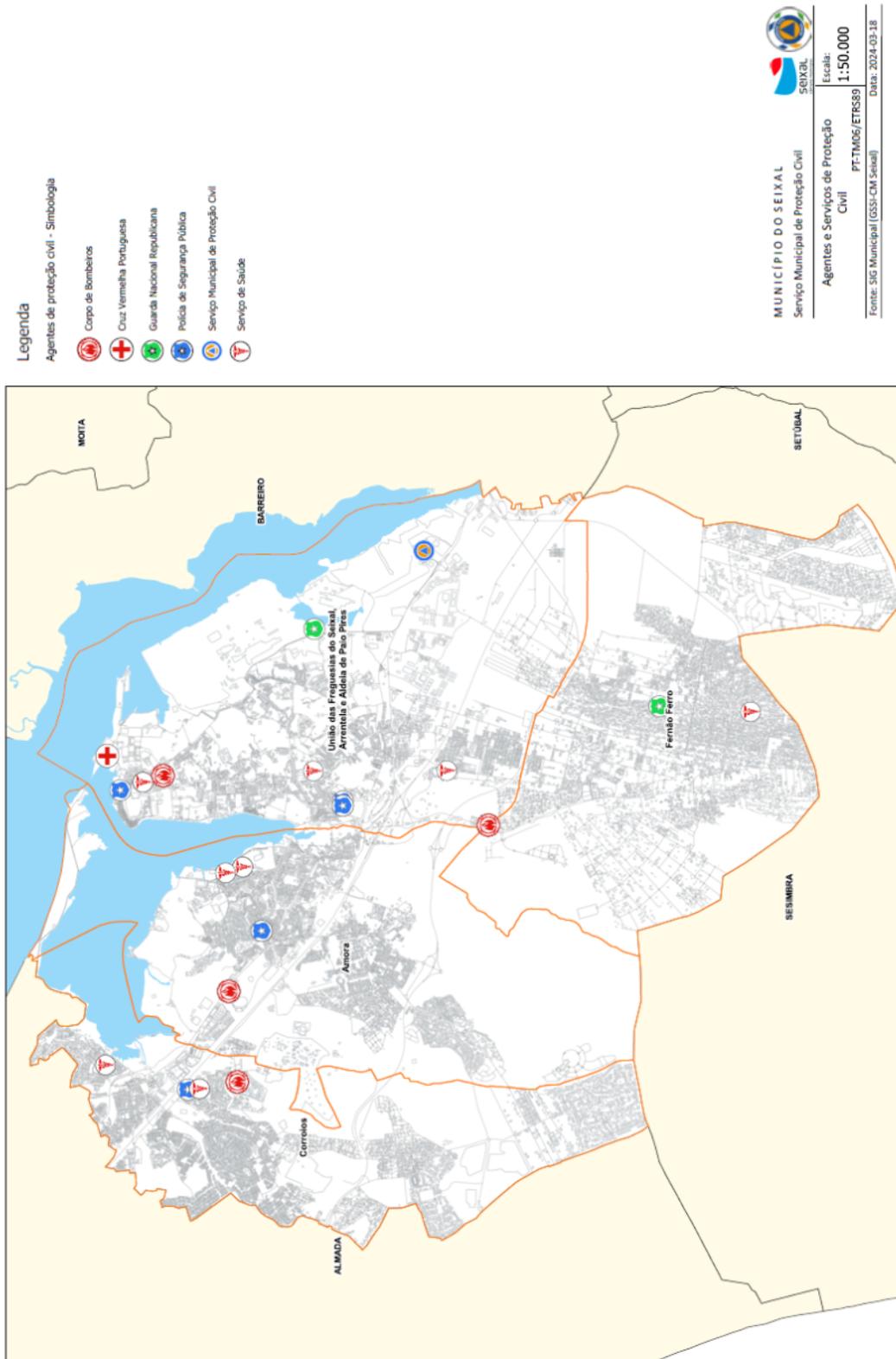
• Carta 10 Atividade Industrial, Comercial e Transportes



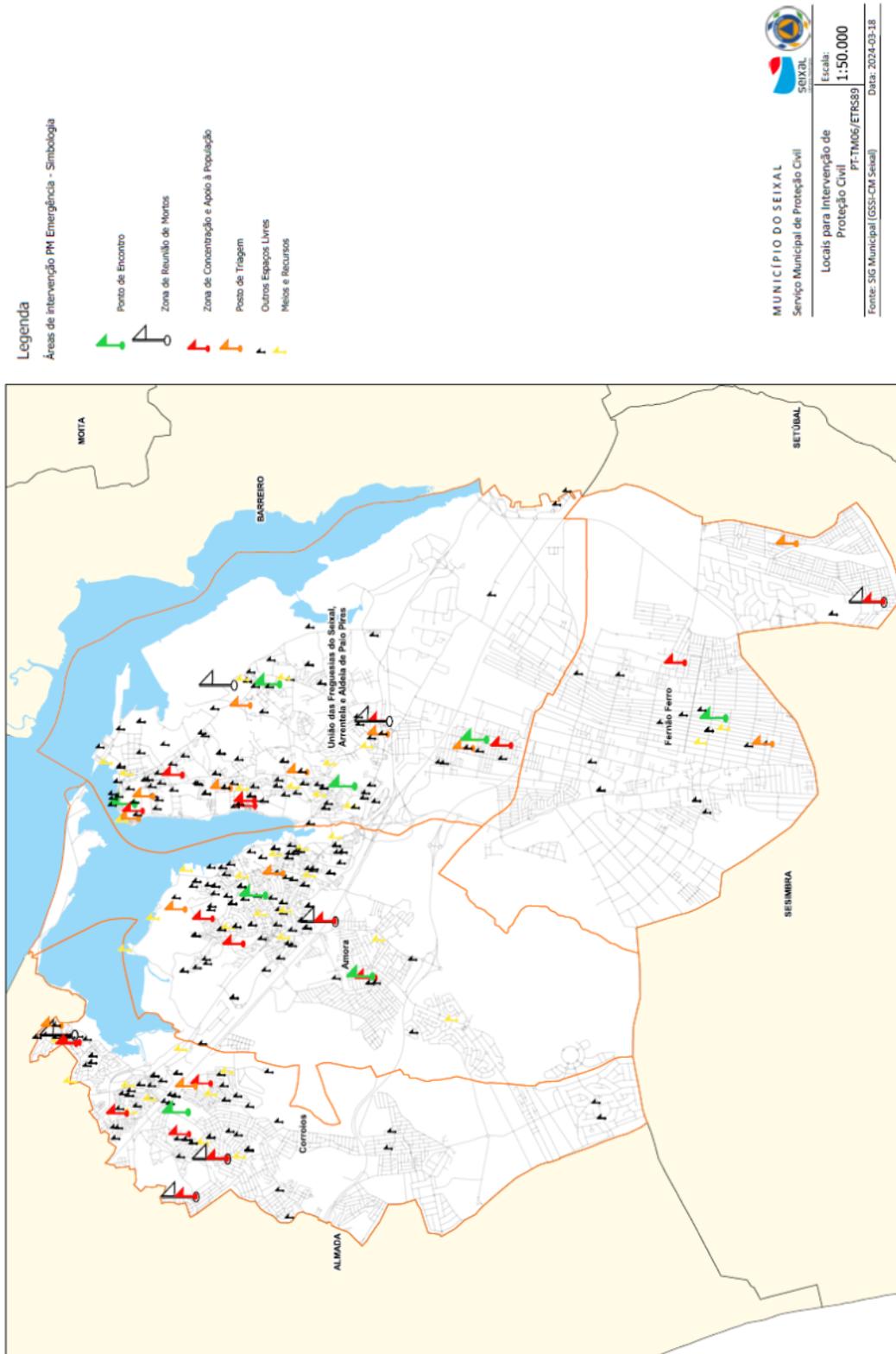
• Carta 11 Carta de Ocupação do Solo (2017)



• Carta 12 Agentes de Proteção Civil



• Carta 13 Áreas de Intervenção da Proteção Civil – Emergência



ANEXO II — PROGRAMA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS E PARA A GARANTIA DA MANUTENÇÃO DA OPERACIONALIDADE DO PLANO

1. ESTRATÉGIAS PARA A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DE RISCOS

A Lei de Bases da Proteção Civil consagra especial cuidado à gestão do risco, dedicando diretamente a esta temática dois dos “princípios especiais aplicáveis às atividades de proteção civil”, designadamente:

- **Princípio da prevenção** - “os riscos de acidente grave ou de catástrofe devem ser considerados de forma antecipada, de modo a eliminar as próprias causas, ou reduzir as suas consequências, quando tal não seja possível”;
- **Princípio da precaução** - “devem ser adotadas as medidas de diminuição do risco de acidente grave ou catástrofe inerente a cada atividade”

Desta forma, e após identificação dos riscos que poderão afetar o município, é essencial um **programa de medidas** com vista à **prevenção, mitigação** e, sempre que possível a **eliminação** dos riscos, tendo como principal objetivo a manutenção e operacionalidade do presente plano.

O **Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Catástrofes 2015-2030** é o documento mais recente para orientar as tarefas e ações destinadas a diminuir o risco de catástrofes no mundo todo. A sua adoção mostra que há uma maior consciência da importância da prevenção e redução dos riscos para tornar as comunidades mais resilientes e, por isso, tem como **objetivo** principal:

“Prevenir novos riscos e reduzir os riscos de catástrofes existentes, através da implementação de medidas integradas e inclusivas ao nível económico, estrutural, legal, social, da saúde, cultural, educacional, ambiental, tecnológico, político e institucional, para prevenir e reduzir a exposição a perigos e vulnerabilidades a catástrofes, aumentar o grau de preparação para resposta e recuperação e assim reforçar a resiliência” (Nações Unidas, 2015).

Este objetivo requer a participação da sociedade e a consideração de uma abordagem que englobe vários riscos, setores e as particularidades dos riscos a nível local. Entre os objetivos globais definidos pelo Quadro de Sendai, que exigem a ação nos níveis global, regional e local, destaca-se a importância de ampliar o acesso da população a **sistemas de alerta precoce**, que abrangem vários riscos e à informação sobre os riscos, bem como reduzir significativamente: a mortalidade causada por catástrofes; o número de pessoas afetadas por catástrofes; as perdas económicas

diretas provocadas por catástrofes; e os estragos de catástrofes em infraestruturas essenciais e a interrupção de serviços básicos.

A Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 2030, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2021, de 11 de agosto, está enquadrada por três estratégias globais adotadas em 2015: o Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Catástrofes, o Acordo de Paris referente à adaptação às alterações climáticas, e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2030. A Estratégia 2030 define cinco objetivos estratégicos e mais de 130 medidas a implementar até 2030, reconhecendo o papel da comunidade educativa no desenvolvimento de uma cultura de segurança.

A Estratégia 2030 define 5 Objetivos Estratégicos (OE) alinhados com as prioridades do Quadro de Sendai:

- OE 1 – Fortalecer a governança na gestão de riscos;
- OE 2 – Melhorar o conhecimento sobre os riscos;
- OE 3 – Implementar estratégias para a redução de riscos;
- OE 4 – Melhorar a preparação face à ocorrência do risco;
- OE 5 – Envolver os cidadãos no conhecimento dos riscos.

Tendo em consideração o exposto são de seguida estabelecidas um conjunto de medidas que se dividem em: **Medidas Gerais** e **Medidas Específicas**.

A implementação destas medidas, gerais e específicas, deverão ser implementadas com o apoio dos Serviços Municipais, Agentes de Proteção Civil, Organismos e Entidades de Apoio e Entidades Privadas.

1.1 Medidas Gerais

A implementação de medidas gerais contribuem, de forma transversal, para a mitigação dos vários acidentes graves e/ou catástrofes suscetíveis de afetar o município do Seixal.

Relativamente às medidas gerais importa destacar os principais objetivos da CMSeixal neste âmbito, a referir:

1. **Avaliar, monitorar e quantificar os riscos**
2. **Planear e mitigar**
3. **Informar, Comunicar e Sensibilizar**
4. **Exercitar**
5. **Apoiar e qualificar a resposta na emergência**
6. **Recuperar a normalidade e Requalificar**

Dentro dos objetivos gerais anteriormente referidos exemplificamos, mais concretamente, a forma de atuação:

1. **Avaliar, monitorar e quantificar os riscos**

- Elaborar, anualmente, relatórios relativos às ocorrências significativas registadas no município
- Elaborar, anualmente, relatórios sobre os 10 riscos mais preocupantes do município
- Implementar sistemas de monitorização e aviso precoce à população, em particular direcionados aos riscos classificados como sendo elevados
- Garantir a atualização das bases de dados de ocorrências e locais de risco para permanente análise e avaliação dos níveis de risco e das áreas de elevada suscetibilidade
- Estabelecer procedimentos de avaliação que permitam decidir com rapidez a necessidade de atuar preventivamente perante situações de risco iminente e de evacuação das populações
- Manter atualizados os inventários de meios materiais e humanos que poderão ser acionados em caso de emergência
- Avaliar e formar os meios humanos disponíveis para operar maquinaria, de modo a garantir que em qualquer altura do ano (ou dia) se encontram disponíveis operadores para desenvolver ações de emergência (considerar tanto funcionários públicos como privados)
- Elaborar a identificação e análise de risco decorrente das alterações climáticas através do planeamento de ações para redução do risco de fenómenos meteorológicos adversos previstos no **Plano Metropolitano de Adaptação às Alterações Climáticas**
- Informar o Departamento de Urbanismo da análise de riscos por via a condicionar a construção em locais identificados com suscetibilidade elevada de: movimentos de massa, contaminação de águas subterrâneas ou locais com elevado risco de cheias e/ou inundações, assim como, zonas de importância operacional definidas no PMEPCS, para que estas possam ser consideradas como condicionantes em futuros processos de licenciamento municipal.
- Constituir equipas multidisciplinares e multiagentes, com dispositivos de prevenção em eventos ou na iminência de acontecimentos que potenciem risco de acidente grave ou catástrofe.

- Reforçar, tecnologicamente o Centro Municipal de Proteção Civil (CMPC), para **previsão e monitorização de fenómenos meteorológicos** e aviso à população, através de uma rede de estações meteorológicas urbanas e regionais.

2. Planear e mitigar

- Acompanhar o desenvolvimento das estratégias para mitigação dos efeitos associados a acidentes graves ou catástrofes desenvolvidas a nível nacional, regional ou sub-regional
- Garantir a articulação com os **instrumentos de gestão territorial**, no sentido de garantir a incorporação nos mesmos de diretrizes, normativos e medidas que tenham em vista a diminuição das vulnerabilidades, a minimização dos riscos identificados e a salvaguarda de pessoas e bens
- Elaborar o Inventário Municipal de Arvoredo em Meio Urbano, permitindo identificar e intervir em árvores no espaço público mitigando o risco de queda ou acidente
- Planear, elaborar e/ou atualizar os procedimentos operacionais a adotar face a ocorrência de situações de emergência específicas (Planos Especiais de Emergência, Planos Prévios de Intervenção, etc.)

3. Informar, Comunicar e Sensibilizar

- Assegurar mecanismos de informação, sensibilização e formação da população do município, com vista à sensibilização em matéria de autoproteção e de colaboração com as autoridades, em particular junto da população mais sensível. Assim, neste âmbito dever-se-á:
 - Sensibilizar estudantes do 1º Ciclo sobre o risco e autoproteção destinado a aumentar a resiliência da população ao desastre e fomento de uma cultura de proteção;
 - Inculcar hábitos de exercício de procedimentos de evacuação e autoproteção;
 - Disponibilizar material informativo e pedagógico no sítio de **Internet** da Câmara Municipal do Seixal e outros meios de comunicação oficiais como nas **redes sociais**;
 - Realizar sessões de esclarecimento e **sensibilização** destinadas à população em geral e às instituições públicas e privadas, promovendo a consciencialização das responsabilidades que recaem sobre estas.

- Garantir a existência e o funcionamento de canais de comunicação adequados a utilizar na divulgação em tempo útil de mensagens de aviso à população, de modo a acautelar a tomada de medidas de autoproteção.

4. Exercitar

- Realizar exercícios (tipo TTX, CPX ou LIVEX) para testar o PMEPC ou procedimentos, nomeadamente os tempos de mobilização de meios, tempos de deslocação, avaliação da eficiência da coordenação das várias entidades envolvidas e dos sistemas de comunicações; proceder à elaboração do respetivo relatório de avaliação;
- Promover a realização de exercícios de evacuação em equipamentos municipais, **escolas**, lares, centros de dia e edifícios com elevada taxa de ocupação;
- Participação em exercícios extra municipais, nacionais e/ou internacionais.

5. Apoiar e qualificar a resposta na emergência

- Assegurar o financiamento da **capacidade operacional dos Corpos de Bombeiros** da Associação Humanitária dos Bombeiros Mistos de Amora e da Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal através de apoios à:
 - aquisição de veículos de socorro e combate a incêndios, tecnologicamente eficazes e seguros;
 - incentivo à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, tecnologicamente eficiente e eficaz, reforçando a segurança dos operacionais nos Teatros de Operações de maior complexidade;
 - requalificação e funcionalidade dos aquartelamentos de bombeiros do Município.
- Apoiar a construção das novas instalações da Cruz Vermelha Portuguesa no Seixal e Escola Profissional de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa;
- Apoiar a construção do **novo edifício da Divisão Policial do Seixal** da PSP e aos **novos Postos da GNR** de Aldeia de Paio Pires e GNR de Fernão Ferro;
- Promover visitas dos Agentes de Proteção Civil, de forma a identificar periodicamente constrangimentos na sua capacidade de atuação;
- Apostar no funcionamento redundante de equipamentos informáticos, comunicações, abastecimento de água, saneamento e gestão de resíduos.
- Adquirir equipamentos para apoiar o alojamento provisório de população deslocada, assim como as necessidades básicas.

6. Recuperar a normalidade e Requalificar

- Realizar protocolos com entidades para disponibilizar meios em caso de ativação do PMEPCS, de modo a facilitar o acesso aos mesmos, bem como garantir custo justo (maquinaria, meios para apoio à população, combustíveis, etc.).
- Dotar os serviços municipais de recursos técnicos e operacionais para apoiar a reconstrução e requalificação de edifícios e infraestruturas afetadas;
- Analisar as zonas afetadas e tomar medidas para evitar consequências semelhantes;
- Aplicar e zelar pela aplicação de técnicas de construção e materiais normalizados e tendo grande XX em resistência sísmica ou ao fogo.

1.2 Medidas Específicas

No que às medidas específicas diz respeito identificam-se as estratégias que deverão conduzir a uma mitigação significativa dos riscos. **As medidas de prevenção e mitigação a implementar, pelos diversos agentes de proteção civil e/ou serviços municipais**, encontram-se organizadas por tipo de risco e agrupadas em riscos naturais, tecnológicos e mistos.

1.2.1. Medidas Relativas a Riscos Naturais

CICLONES, TEMPESTADES E SITUAÇÕES METEOROLÓGICAS ADVERSAS

- Monitorizar estruturas e infraestruturas que possam colapsar em caso de ocorrência de ventos fortes, como sejam *placards*, vedações, muros, postes e torres e edifícios em mau estado de conservação
- Informar a população sobre os procedimentos a serem seguidos em caso de ocorrência de ventos fortes, nomeadamente medidas de autoproteção

ONDAS DE CALOR

- Agilizar, com o apoio da autoridade de saúde local, ações a desenvolver no âmbito do Plano de Contingência Saúde Sazonal–Verão, da ARS LVT
- Criar **locais climatizados**, públicos e privados, abertos à população nos períodos de maior calor, onde podem reduzir o stress térmico e hidratar-se
- Manter atualizado o Plano Prévio de Intervenção para as Ondas de Calor

VAGAS DE FRIO

- Agilizar, com o apoio da autoridade de saúde local e a ARS LVT, ações a desenvolver no âmbito do Plano de Contingência Saúde Sazonal Outono–Inverno e do Plano sazonal de vacinação

- Incentivar o Conselho de Ação Social do Seixal ações de proximidade que possam constituir apoio em especial às populações idosas e comunidades isoladas, doentes crónicos ou acamados
- Acompanhar a população sem-abrigo de modo a conhecer a sua localização e divulgar procedimentos a seguir em caso de vagas de frio
- Criar **locais climatizados**, públicos e privados, abertos à população nos períodos de maior frio, onde podem reduzir o stress térmico
- Estabelecer protocolos com Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) para eventual receção de **sem-abrigo e/ou pessoas vulneráveis** (idosos e doentes crónicos)
- Manter atualizado o Plano Prévio de Intervenção para as Vagas de Frio

CHEIAS E INUNDAÇÕES

- Elaborar, juntamente com os serviços municipais, e com a APA o **Plano Municipal para Gestão de Risco de Inundações**, destinado à análise do risco de inundação e consequente introdução de medidas de ordenamento do território e mitigação de inundações na envolvente às margens das linhas de água
- Construir **Bacias de Retenção** de Águas Pluviais, destinadas a mitigar o risco de inundação rápida provocada pelas linhas de água, nomeadamente: Quinta da Queimada, Fábrica da Pólvora de Vale Milhaços, Quinta das Lagoa, SPEL e Pinhal das Freiras identificadas no PDM
- Monitorizar e avaliar permanentemente as restantes zonas suscetíveis a cheias e inundações e as principais linhas de água, nomeadamente o **Rio Judeu**
- Efetivar, no início do ano hidrológico, a limpeza do sistema de escoamento de águas pluviais e desobstrução dos principais cursos de água do município
- Criar sistemas de **aviso precoce de inundação** nas zonas urbanas tradicionalmente afetadas por cheias, nomeadamente nas zonas urbanas

SECAS

- Articular com os serviços responsáveis a disponibilização de informação relativa aos locais de abastecimento de água potável, assim como de métodos de purificação da água para os casos que não dispõem de água potável ou acesso a esta
- Monitorizar o consumo de água no município e definir as medidas de emergência a adotar em caso de previsão de falha no abastecimento, como por exemplo corte de água em períodos específicos do dia, medidas a serem adotadas/difundidas pela população, etc.

SISMOS

- Promover a realização de exercícios de proteção civil tendo em vista maximizar a articulação e a concertação entre os vários agentes de proteção civil e entidades de apoio previstas no PMEPC
- Acompanhar a revisão do Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico na área metropolitana de Lisboa e concelhos limítrofes
- Verificar que o edificado degradado ou outras infraestruturas em mau estado de conservação existentes no município são alvo de reparação ou demolição
- Sinalizar os **Pontos de Encontro** da população, com MUPIS, onde será indicado que deverão aguardar no local, em caso de sismo, até se deslocarem ou serem transportados para as ZCAP
- Conceber procedimentos para:
 - Escolas, lares de terceira idade e centros de dia que se encontrem em zonas suscetíveis;
 - Deslocação da população mais vulnerável (jovens e idosos) e entidades responsáveis pela mesma;
 - Constituição de equipas municipais de reconhecimento e avaliação (ERAS) de estabilidade de infraestruturas a ativar em caso de necessidade;
 - Estabilização de infraestruturas em risco de colapso e meios
- Sensibilizar os atores do planeamento municipal para Adoção de medidas para reduzir os riscos sísmicos presentes na Resolução da Assembleia da República n.º 102/2010, de 11 de agosto
- Promover, em conjunto com as instituições científicas, de consequências de sismo e tsunamis no edificado do município
- Sensibilizar os promotores imobiliários para a importância de que todas as edificações cumpram os regulamentos para fazer face aos sismos, em particular quando se trata de edifícios de agentes de proteção civil que deverão estar localizados em locais de baixa suscetibilidade e construídos com as adequadas técnicas construtivas

TSUNAMIS

- Promover a realização de exercícios de proteção civil tendo em vista maximizar a articulação e a concertação entre os vários agentes de proteção civil e entidades de apoio previstas no PMEPC
- Desenvolver Planos Prévios de Intervenção que incluam:
 - Equipas responsáveis pelo aviso à população;
 - Procedimentos de deslocação da população mais vulnerável (jovens e idosos) e entidades responsáveis pela mesma
- Avaliar eficácia e eficiência de procedimentos de evacuação e aviso das zonas de maior suscetibilidade

- Implementar sistema de **aviso sonoro de alerta de tsunami** e sinalética dos percursos de evacuação das zonas de elevada suscetibilidade a este fenómeno seguindo as indicações da Resolução n.º 2/2019 de 12 de setembro, na qual se aprova a diretiva relativa às normas técnicas para operacionalização de sistemas de aviso de tsunamis por sirenes.

MOVIMENTOS DE MASSA EM VERTENTES

- Definir, nas zonas de elevada suscetibilidade, em sede dos PMOT²⁵, as medidas preventivas relativamente à segurança de pessoas e bens face à estabilização de vertentes, os quais poderão incluir:
 - Proibição da construção de hospitais, escolas, edifícios com importância na gestão da emergência e edifícios de habitação;
 - Realização de obras de estabilização e reforço a fim de aumentar a segurança de estruturas já existentes.
- Agilizar a continuidade do processo de **estabilização de vertente no Alto D. Ana** na Freguesia de Seixal destinado a mitigar o risco de aluimento do talude
- Proceder à **estabilização do vertente na Quinta da Fidalga** na Freguesia de Arrentela destinado a mitigar o risco de aluimento do talude
- Requalificar o **muro de sustentação de terras na Av. Carlos Oliveira**
- Monitorizar os locais com maior suscetibilidade de ocorrência de movimentos de massa em vertentes, em particular nas áreas próximas de habitações, estruturas muradas e vias de circulação em função da cartografia de risco
- Promover a realização de simulacros de modo a avaliar constrangimentos ao nível do tempo previsto para a implementação de ações no terreno. Os simulacros terão ainda por objetivo avaliar o tipo e eficácia das medidas de proteção a implementar
- Promover o cumprimento da legislação que estabelece as orientações estratégicas e o quadro metodológico de definição da Reserva Ecológica Nacional (REN), e que integra como uma das áreas de prevenção e redução de riscos naturais as “Áreas de Instabilidade de Vertentes”, definidas como áreas que, devido às suas características de solo e subsolo, declive, dimensão e forma da vertente ou escarpa e condições hidrogeológicas, estão sujeitas à ocorrência de movimentos de massa em vertentes, incluindo os deslizamentos, os desabamentos e a queda de blocos

1.2.2. Medidas relativas a riscos tecnológicos

ACIDENTES RODOVIÁRIOS

- Acompanhar a elaboração de uma base de dados relativa a rodovias com maior intensidade de tráfego de viaturas ligeiras e pesadas, “pontos negros” e locais de

acumulação de sinistralidade, incluindo informação complementar relativa à tipologia do acidente, número de vítimas e o tipo de veículos envolvido

- Criar Base de Dados de Acidentes e Pontos Negros do município partilhada com a DTEP e com APC
- Identificar as vias com maior suscetibilidade à ocorrência de acidentes
- Assegurar meios e equipamentos disponíveis para uma eventual ativação do Plano Prévio de Intervenção (PPI) A33
- Acompanhar a revisão dos seguintes planos: PPI A2; PPI IC20; PPI IC21
- Acompanhar a revisão do Plano de Mobilidade e Transportes do Concelho do Seixal
- Assegurar a adequada limpeza rodoviária em caso de acidente através do protocolo com a EUROSISTRA.

ACIDENTES AÉREOS

- Acompanhar a definição dos corredores de aproximação ao aeroporto General Humberto Delgado
- Promover ações de formação dos vários agentes de proteção civil e entidades de apoio relativamente aos procedimentos a serem adotados em caso de acidente envolvendo diferentes tipos de aeronaves
- Registar informação relativa a acidentes aéreos, a qual deverá compreender, para além das causas e consequências dos acidentes, as coordenadas da queda das aeronaves

ACIDENTES COM MERCADORIAS PERIGOSAS

- Manter informação atualizada no site da CMSeixal, sobre as indústrias perigosas e sobre procedimentos de emergência em caso de acidente
- Participar nos exercícios aos PEI e manter contacto institucional com as empresas que utilizam matérias perigosas
- Articular, com os serviços do urbanismo, as medidas necessárias para cumprir com as distâncias de segurança em relação a indústrias que utilizem matérias perigosas

COLAPSO DE TÚNEIS, PONTES E OUTRAS INFRAESTRUTURAS

- Promover a monitorização do estado de conservação e estabilidade estrutural das infraestruturas (pontes, viadutos e/ou túneis) de modo a detetar atempadamente sinais de degradação/instabilidade
- Promover a realização de exercícios relativos a estratégias de combate a incêndios tendo em vista o teste e operacionalização dos eventuais PPI existentes

INCÊNDIOS URBANOS

- Realizar o levantamento e/ou manter atualizada a cartografia das zonas com edifícios de elevada vulnerabilidade
- Promover o **cumprimento da legislação em vigor** que estabelece o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios, que aprova o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios
- Promover a realização de exercícios relativos a estratégias de combate a incêndios em edifícios (de diferentes tipologias) e sua evacuação, bem como a operacionalização do PPI elaborado para o Núcleo Urbano Antigo (NUA) do Seixal
- Realizar ações de sensibilização e campanhas de informação, em articulação com os demais Agentes de Proteção Civil, sobre os riscos associados a incêndios urbanos, assim como às medidas de autoproteção a serem adotadas pela população
- Promover a exercitação de evacuação e de 1ª intervenção.

COLAPSO DE ESTRUTURAS

- Promover a reparação ou demolição do edificado degradado ou outras estruturas em mau estado de conservação existentes nos aglomerados urbanos
- Manter atualizada a informação relativa aos meios disponíveis no município para fazer frente a colapsos de edifícios, nomeadamente busca, resgate e movimentação
- Promover o cumprimento da legislação em vigor relativa ao regime aplicável à reabilitação de edifícios ou frações autónomas
- Promover, junto dos proprietários, os programas de reabilitação e incentivo existentes para a conservação do edificado existente no município “Reabilite o Seu Prédio”

ACIDENTES EM LOCAIS COM ELEVADA CONCENTRAÇÃO POPULACIONAL

- Planear a organização, e acompanhamento, de eventos com índice populacional elevado através de **Planos de Coordenação para Eventos de Nível Municipal**
- Reforçar a **prevenção em eventos**, melhorando a capacidade de resposta de bombeiros e autoridades policiais em caso de acidentes, elaborando e constituindo a prevenção e dispositivo de antecipação de resposta
- Acompanhar a inspeção dos locais de elevada concentração populacional do município de modo a verificar operacionalidade e adequação dos equipamentos de controlo de incêndios e das saídas de emergência
- Identificar, sempre que se encontre previsto um grande evento, as **vias de evacuação e os corredores de emergência**
- Acompanhar a realização de eventos e coordenar os APC e serviços municipais

- Promover a **avaliação dos eventos**, durante a preparação e no final com vista à introdução de melhorias de mitigação de risco e/ou melhoria de resposta

1.2.2. MEDIDAS RELATIVAS A RISCOS MISTOS

INCÊNDIOS RURAIS

- Manter a articulação do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) com o PMEPC
- Acompanhar o GTF na execução da gestão de faixas de combustível e pontos de água
- Apoiar o GTF na execução do Plano Municipal de Execução da Gestão Integrada de Incêndios Rurais, para mitigação do risco de incêndios rurais
- Implementar sistemas de vigilância e deteção autónomos para reduzir o tempo de atuação dos meios de 1ª intervenção e melhorar a gestão operacional
- Planear o suporte logístico às operações de combate aos incêndios rurais
- Apoiar no rescaldo e vigilância pós rescaldo
- Monitorização e vigilância no período crítico em prevenção

CONTAMINAÇÃO DE AQUÍFEROS (água de consumo)

- Colaborar na atualização do Plano de Segurança da Água, destinado a acautelar ocorrências que afetem a qualidade da água de consumo humano ou o seu abastecimento à população
- Identificar situações de risco de contaminação de águas subterrâneas, nomeadamente em locais de aterros, areeiros e zonas industriais

2. PROGRAMA PARA A GARANTIA DA MANUTENÇÃO DA OPERACIONALIDADE DO PLANO

Os PMEPC devem ser testados com regularidade, através de exercícios que simulem as potenciais situações de emergência, para garantir a sua operacionalidade e ajuste à realidade do território para os quais são elaborados.

Por forma a garantir a permanente operacionalidade do PMEPCS, serão realizados exercícios que visem, segundo o objetivo para o qual estão direcionados, melhorar a mobilização e coordenação dos vários intervenientes em situações de acidente grave ou catástrofe. **Testar** comunicações e procedimentos, **Avaliar** as falhas e **Mitigar** deficiências ao longo do exercício, através da adoção de medidas corretivas e/ou preventivas são os principais objetivos das exercícios realizados. No final

de cada exercício será efetuado um relatório de avaliação que podem levar a alterações no PMEPCS, procedimentos, equipamentos, instalações e verificação de necessidade de formação.

Os exercícios podem ser classificados quanto: à sua **natureza**, quanto à sua **finalidade** e quanto ao seu **âmbito territorial**.

Quanto à sua **Natureza** identificam-se três tipos:

- **TTX (Exercícios de decisão)** – é um exercício com cenários transmitidos de forma escrita e/ou verbal, em contexto de sala, com vista a avaliar a eficácia de determinados procedimentos, no âmbito da gestão de emergências que permitam identificar eventuais estrangimentos, normalmente ao nível da coordenação e da atribuição de missões específicas aos participantes.
- **CPX [Exercícios de posto de comando]** – é um exercício específico realizado em contexto de sala de operações e tem como principais objetivos testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e de mobilização de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência.
- **LIVEX [Exercícios à escala real]** – é um exercício de ordem operacional, no qual se desenvolvem missões no terreno com meios humanos e equipamento, permitindo avaliar as disponibilidades operacionais e as capacidades de execução das entidades envolvidas.

Já quanto à **Finalidade**, podem visar o teste de planos (planos de emergência de proteção civil, planos prévios de intervenção, etc.), ou apenas testar procedimentos associados a uma determinada área em concreto, como sejam: processos de decisão estratégica e/ou operacional, comando operacional, intervenção técnica (ex: evacuações de edifícios, desencarceramento, etc.).

No que respeita ao **Âmbito Territorial**, os exercícios a realizar serão exercícios municipais. Não descartando a possibilidade de participar em exercícios supramunicipais, distritais, supradistritais, regionais, nacionais e internacionais que se venham a realizar.

A seleção e calendarização de exercícios de emergência constituem uma das principais responsabilidades do SMPC. Deste modo, serão **realizados exercícios** de teste ao PMEPCS com uma **periodicidade de 2 anos** (uma vez a cada dois anos, alternando CPX ou TTX com LIVEX) nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º da Diretiva anexa à Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio. Os exercícios poderão envolver o teste da totalidade ou apenas de parte do PMEPCS.

No entanto, sem prejuízo do disposto, poderão ser realizados outros exercícios e simulacros, que se considerem pertinentes. A seleção do tipo de exercício a efetuar deverá ter em consideração os principais riscos identificados para o município, assim como, os meios materiais e humanos cuja eficiência e eficácia se pretendem testar.

Na Tabela 1 encontra-se, de forma resumida, a proposta de calendarização dos exercícios a realizar no âmbito do PMEPCS para o período de 2 anos. A realização de cada exercício de teste será

sucessida pela elaboração de relatório contendo a sua descrição (tipo de exercício, objetivos, data/local, cenário testado, consequências, agentes e entidades participantes, meios e recursos envolvidos, conclusões) e proposta de melhoria do PMEPCS, do qual será dado conhecimento à Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC). A síntese dos relatórios relativos aos exercícios de teste deverá ser inserida na Parte I do PMEPCS – Registo de Atualizações e Exercícios.

Tabela 1 – calendarização dos exercícios PMEPC 2024

Risco	Período de realização				Tipo de Exercício	Obser.
	Ano 1		Ano 2			
	1º semestre	2º semestre	1º semestre	2º semestre		
Situação meteorológica adversa	06/2024				LIVEX	Ativação ZCAP
Incêndio Urbano			06/2025		CPX	

ANEXO III — ESTRATÉGIA MUNICIPAL PARA A RESILIÊNCIA

1. ESTRATÉGIA MUNICIPAL PARA A RESILIÊNCIA

RESILIÊNCIA

“capacidade de reagir e superar contrariedade ou situação de crise; faculdade de quem consegue lidar de forma positiva com fatores ou condições adversas”

Inforpedia , Dicionário Porto Editora

O grau de preparação para resposta e recuperação, por parte de serviços municipais, agentes de proteção civil e entidades privadas e de apoio são parte importante do planeamento, mitigação e resposta aquando a ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, no entanto a informação, sensibilização da população e assim reforçar a resiliência por parte desta. O conhecimento dos riscos, dos sistemas de alerta, avisos, locais de proteção, resposta imediata perante uma ocorrência, são objetivos primordiais do SMPC perante a população municipal.

Uma população resiliente permitirá, em ultima instância, reduzir o número de perdas humanas.

Desta forma apresentam-se de seguidas as principais estratégias para tornar, cada vez mais, e em maior número, a população do Município do Seixal, mais resiliente.

- Instalar o sistema de alerta em locais suscetíveis de inundação;
- Divulgar os Pontos de Encontro a utilizar em caso de Sismo;
- Divulgar os locais seguros aquando a iminência de um Tsunami;
- Divulgar os riscos a que o município está sujeito, as áreas mais afetadas;
- Alargar a sensibilização junto da população adulta
- Investir em meios de resposta por parte do agentes de proteção civil
- Intervir em áreas pré-identificadas como de risco elevado, para o qual servirá de apoio o relatório, anual, elaborado pelo SMPC onde identifica os 10 principais riscos do município
- Elaborar PMEPC *simplex* para fácil leitura pela população
- Elaborar PMEPC em inglês
- Plataforma Eu Participo com foco na Proteção Civil
- Atualizar, anualmente, o PMEPC.